



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 03 de fevereiro de 2015

SÉRIE 3 ANO VII N°023

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA N°006/2015 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria n°005/2015, de 29 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 2015, RESOLVE, nos termos do art.1° da Lei n°13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto n°27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1° e ao caput do art.2°, pelo Decreto n°31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER DIFERENÇA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de JANEIRO/2015. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2015.

Pedro Alves de Brito
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°006/2015, 02 DE FEVEREIRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
CARLOS ANDRE COELHO LOPES MOREL	ARTICULADOR	547216-1-7	11,87	21	249,27
FRANCISCO DIHNI PEREIRA DE CARVALHO	ASSESSOR TÉCNICO	547225-1-6	11,87	21	249,27
MONICA BRAGA DE LIMA SARAIVA FERNANDES	COORDENADOR	300005-1-X	11,87	21	249,27
JOSÉ RICARDO PEDROSA NUNES	ARTICULADOR	300006-1-7	11,87	21	249,27
CAMILA FACUNDO LIMA	ARTICULADOR	300030-1-2	11,87	21	249,27

*** **

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA N°086/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo n°4614529/2014 do VIPROC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, a portaria n°074/2014**, datada de 28/10/2014 e publicada no Diário Oficial do Estado de 17/11/2014, que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, para apuração individual de responsabilidades funcionais dos **SERVIDORES**, EZILDO CORREIA DE ALENCAR, Iluminador, matrícula 002608-1-9, LUIZ GONZAGA CHAVES, Gerente de Operação, DNS-3, matrícula 170034-1-0 e dos colaboradores terceirizados substitutos temporários da empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda - EPP, objeto do Contrato n°003/2013, TATIANA GIRÃO CATUNDA LEMOS, Profissional da Informação, matrícula 000817 e MONICA SERRA SILVEIRA, Profissional da Informação, matrícula 000819, acusados de terem praticado o ilícito tipificado nos termos dos artigos 175, 177 §1° c/c 191, incisos V, XI, XII e XIV da Lei n°9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) em razão de conduta que caracteriza, quanto ao desaparecimento de bem patrimonial desta Fundação, referente a uma Câmera de Vídeo Color HD de 3xCCD 1/2", marca Sony, série 11217, Tombo 4033, quando da realização de matéria jornalística para o Programa Papo Literário, integrante da grade de programas dessa emissora, passível de sanção prevista no dispositivo legal, do art.196 da lei n°9.826/74. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 27 de dezembro de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA N°087/2014 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei n°9.826, de 14 de maio de

1974 e tendo em vista o que consta do Processo n°4614529/2014 do VIPROC, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor, **EZILDO CORREIA DE ALENCAR**, Iluminador, matrícula 002608-1-9 e dos colaboradores terceirizados substitutos temporários da empresa D&L Serviços de Apoio Administrativo Ltda - EPP, objeto do Contrato n°003/2013, **TATIANA GIRÃO CATUNDA LEMOS**, Profissional da Informação, matrícula 000817 e **MONICA SERRA SILVEIRA**, Profissional da Informação, matrícula 000819, acusados de terem praticado o ilícito tipificado nos termos dos artigos 175, 177 §1° c/c 191, incisos V, XI, XII e XIV da Lei n°9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) em razão de conduta que caracteriza, quanto ao desaparecimento de bem patrimonial desta Fundação, referente a uma Câmera de Vídeo Color HD de 3xCCD 1/2", marca Sony, série 11217, Tombo 4033, quando da realização de matéria jornalística para o Programa Papo Literário, integrante da grade de programas dessa emissora, passível de sanção prevista no dispositivo legal, do art.196 da lei n°9.826/74. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 27 de novembro de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N°16/2015 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3° do art.6° do Decreto n°23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES-TRANSPORTE** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2015. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 16 de janeiro de 2015.

Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Vice - Governador
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA
 Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil
ALEXANDRE LACERDA LANDIM
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO TÚLIO STUDART DE CASTRO FILHO
 Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
 Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
VIVIAN NICOLLE BARBOSA DE ALCÂNTARA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO
 Secretaria das Cidades
IVO FERREIRA GOMES
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

Secretaria da Cultura
GUILHERME DE FIGUEIREDO SAMPAIO
 Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria da Educação
MAURÍCIO HOLANDA MAIA
 Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

Secretaria do Esporte
DAVID DE ALBUQUERQUE DURAND
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infraestrutura
ANDRÉ MACEDO FACÓ
 Secretaria da Justiça e Cidadania
HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO
 Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO OSMAR DIÓGENES BAQUIT
 Secretaria do Planejamento e Gestão
HUGO SANTANA DE FIGUEIRÊDO JUNIOR
 Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA
 Secretaria da Saúde
ANTÔNIO CARLILE HOLANDA LAVOR
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
DEL CI CARLOS TEIXEIRA
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
 Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº16/2015, 16 DE JANEIRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
Carlos Augusto Brilhante de Queiroz	Auxiliar da Rep. Judicial	087534.2.3	A	38
Joana D'arc Correia Lima Soares	Auxiliar da Rep. Judicial	087491.2.4	A	38
Maria Aldinês Mendes Batista	Assistente da Rep. Judicial	053860.1.2	A	38
Maria Auxiliadora Barbosa Gomes	Auxiliar da Rep. Judicial	090267.2.X	A	38
Maria Lúcia Nascimento Alves	Assistente da Rep. Judicial	060713.1.7	A	38
Miguel Alves Filho	Assistente da Rep. Judicial	037371.1.X	A	38
Romildo Aristides de Vasconcelos	Auxiliar da Rep. Judicial	097610.1.0	A/J	38/38
Ruy Freitas e Sousa	Assistente da Rep. Judicial	054322.1.9	A	38
Vera Lúcia Nunes de Araújo	Assistente da Rep. Judicial	300118.2.1	A	38

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
 ORIGEM SRH
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140009
 IG Nº843999000**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PALEONTOLOGIA PREVENTIVA, SALVAMENTO, MONITORAMENTO E PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO PROJETO CINTURÃO DAS ÁGUAS DO CEARÁ TRECHO JATI/CARIUS. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SRH: Yuri Castro de Oliveira e Risnaldo da Costa Moreira. REALIZAÇÃO - às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 31 de Março de 2015, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520 - Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um cd virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Maria Betânia Saboia Costa
 VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
 ORIGEM SESA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140842
 IG Nº839998000**

OBJETO: Aquisição de palletes, carro porta palletes, carro de carga, carro plataforma, para suprir a necessidade da Rede de Frio Estadual e Macro Regionais, no armazenamento e acondicionamento dos Imunobiológicos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27.FEV.2015, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
 PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
 ORIGEM SESA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140894
 IG Nº840921000**

OBJETO: Serviço de esterilização e/ou processamento de artigos médico-hospitalares, pelo método de vapor a baixa temperatura e formaldeído - VBTF, incluindo limpeza, mão de obra e transporte dos materiais e equipamentos médico-hospitalares em favor do

Centro Cirúrgico do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar, por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27.FEV.2015, às 8h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140932
IG Nº845607000

OBJETO: **Aquisição de carnes e peixes**, para o setor de nutrição do Hospital São José/SESA, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 27/02/2015, às 08h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141138
IG Nº839147000

OBJETO: **Aquisição de Material** para serviços de manutenção que serão executados pelo Setor de Manutenção do Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11382014, até o dia 27.FEV.2015, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141153

OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Hemostático)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11532014, até o dia 27/02/2015, às 9h, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141166
IG Nº842135000

OBJETO: **Aquisição de equipamentos** para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia (CDERM), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11662014, até o dia 27/02/2015, às 08h30min, (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

José Ananias Farias Cardoso
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20141199
IG Nº842051000

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Ácido Peracético)**, para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº11992014, até o dia 27.FEV.2015, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130042

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20130042, cujo objeto é Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e semiduráveis para os Laboratórios de Eletricidade, Eletrônica e Controle, visando atender as Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos, tendo como **vencedora** do item 5, a empresa **MINIPA DO BRASIL LTDA**, no valor unitário de R\$62,00 (Sessenta e dois reais), a quantidade de 360 unidade, sendo FRACASSADO o item 4, e os demais itens já foram homologados conforme publicação no DOE do dia 10/04/2014, Série 3, Ano VI nº067, pág. 11. A licitação foi homologada em 26/01/2015 às 10h37min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140041

A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140041, cujo objeto é a aquisição de cadeados para as unidades prisionais do sistema penitenciário da Secretaria da Justiça e Cidadania – SEJUS/CE, de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** dos lotes 1 e 2 a **TOP COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, no valor de R\$96.969,40 (noventa e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), adjudicado em 16/01/2015 às 09h23min e homologado em 16/01/2015 às 12h08min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEJUS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140051

A SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do **Pregão Eletrônico nº20140051-SEJUS**, cujo objeto é aquisição de produtos agropecuários (rações), necessários para atender a demanda da colônia agropastorial do Amanari, do sistema penitenciário da Secretaria de Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, cumpridas todas as formalidades legais, as propostas das licitantes interessadas foram desclassificadas, resultando **FRACASSADA** a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEDUC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140084

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140084, cujo objeto é registro de preço para futuras e eventuais aquisições de livros para constituir o acervo bibliográfico das Escolas Estaduais de Educação Profissional que ofertam o curso Técnico em Química, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, tendo como **vencedora** do (GRUPO 1 – a EMPRESA **FORTAL GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP**, ITENS: 1 – no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) e quantidade de 12), 2 – no valor unitário de R\$100,00 (cem reais) e quantidade de 12) e 3 – no valor unitário de R\$40,00 (quarenta reais) e quantidade de 12), (EMPRESA **J L GOMES COMERCIO DE LIVROS LTDA – EPP** – ITENS: 7 – no valor unitário de R\$211,00 (duzentos e onze reais) e quantidade de 12), (11 – no valor unitário de R\$101,00 (cento e um reais) e quantidade de 12) e (12 – no valor unitário de R\$76,69 (setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) e quantidade de 30). Restaram FRACASSADOS os Grupos 2, 3 e Item 4. Homologado em 22/01/2015, às 12h42min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140565

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140565, cujo objeto é Aquisição de material médico cabo de iluminação com fibra ótica, trocater, cabo do hook, para o Hospital de Messejana, tendo como **vencedora** a empresa **H.STRATTNER & CIA LTDA**, Lote 1, com o valor de R\$29.799,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa e nove reais), adjudicado em 02/01/2015 às 12:34 horas e homologado em 02/01/2015 às 17:56 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140674

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140674, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, sendo **registrado os preços das EMPRESAS: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**, item 01, com o valor unitário de R\$0,017 a quantidade de 21.152.000 COMPRIMIDO, item 02, com o valor unitário de R\$1,500 a quantidade de 296.500 COMPRIMIDO, item 03, com o valor unitário de R\$2,000 a quantidade de 260.770 FRASCO 100,00 ML, item 08, com o valor unitário de R\$2,1000 a quantidade de 423,400 FRASCO 600,00 MG; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 04, com o valor unitário de R\$0,330 a quantidade de 5.988.000 COMPRIMIDO; COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP, item 05, com o valor unitário de R\$0,0990 a quantidade de 1.178.000 COMPRIMIDO, item 07, com o valor unitário de R\$0,0323 a quantidade de 42.227.000 COMPRIMIDO; LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, item 06, com o valor unitário de R\$0,0397 a quantidade de 28.544.000 COMPRIMIDO; MAJELA HOSPITALAR LTDA, item 10, com o valor unitário de R\$0,5365 a quantidade de 1.825.500 COMPRIMIDO, restando FRACASSADO o item 09. O processo licitatório foi homologado em 22/01/2015 às 09:55 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140698

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140698, cujo objeto é Serviços de manutenção

preventiva e corretiva de 06 (seis) grupos de geradores, com reposição de peças, tendo como **vencedora** do lote 01 a empresa **IMPACTO COMÉRCIO, SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME**, no valor de R\$33.192,00 (trinta e três mil cento e noventa e dois reais), adjudicado em 19/01/2015, às 11h42min e homologado em 19/01/2015, às 16h41min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2014 0753

A SECRETARIA DA SAÚDE – SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico Nº2014 0753 SESA, cujo objeto é serviços de locação de equipamentos médicos, com inclusão de todos os insumos, serviços de manutenção preventiva corretiva e calibração, para atender as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, deste edital, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02 e 03 a empresa **PROEL COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** com o valor de R\$302.400,00 (Trezentos e Dois Mil e Quatrocentos Reais), adjudicado em 21/01/2015, às 18hs15min e homologado em 22/01/2015, às 17hs51min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140852

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140852, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos, para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, no valor unitário de R\$4,57 e quantidade de 2.220 cápsulas, adjudicado em 22/01/2015, às 12h05min. O item 02 resultou fracassado. O certame foi homologado em 22/01/2015, às 12h40min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE Nº2014 0867

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2014 0867, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos para atender pacientes provenientes de Mandado Judicial, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A** DO ITEM 02 com o valor unitário de R\$8,52 e a quantidade de 1.200 e EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA dos ITENS: ITEM 03 com o valor unitário de R\$8,83 e a quantidade de 25.000 e ITEM 04 com o valor unitário de R\$8,83 e a quantidade de 4.500. O Item 01 foi fracassado. O Processo Licitatório foi homologado em 19/12/2014 às 18:02h. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140883

A SECRETARIA DA SAÚDE, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20140883, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a

necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, tendo como **vencedoras** as **EMPRESAS**: FARMACE-INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, item 02 com valor unitário de R\$0,15 e quantidade de 612.690 ampolas; CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, item 3 com valor unitário de R\$1,52 e quantidade de 32.240 frascos; EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 4 com valor unitário de R\$6,34 e quantidade de 31.759 bisnagas; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 5 com valor unitário de R\$1,09 e quantidade de 18.460 ampolas. Saliente que os itens 1, 6, 7 e 8 foram fracassados. O processo licitatório foi homologado em 15/01/2015 às 18:18. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2015.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº15/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE CONCEDER**, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de março/2015. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Fábio Robson Timbó Silveira

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº15/2015, 21
DE JANEIRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
700.041-1-9	PHELIPE DA SILVA MENEZES	53,80	MARÇO/2015
700.042-1-6	ÍTALO NOGUEIRA DA SILVA ARAÚJO	111,40	MARÇO/2015
300.007-1-4	MATHEUS COUTINHO CUNHA	53,80	MARÇO/2015

*** **

PORTARIA Nº016/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, à servidora **LÍVIA MONTENEGRO DE MIRANDA E MENESCAL**, Analista de Regulação, matrícula nº135-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de Férias, no período de 26 de janeiro de 2015 a 04 de fevereiro de 2015. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2015.

Fábio Robson Timbó Silveira

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº017/2015 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **MARCOS ANDRÉ ARAÚJO SANTIAGO**, Analista de Regulação matrícula nº118-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Administrativo Financeiro, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para **SUBSTITUIR** o titular em virtude de Férias, no período de 05 a 13 de fevereiro de 2015. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2015.

Fábio Robson Timbó Silveira

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº012/2015.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº30.474, de 29 de março de 2011, que Institui o Sistema de Ouvidoria - SOU; CONSIDERANDO o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; **RESOLVE**:

Art.1º Designar o servidor Tiago Peixoto Feliciano, matrícula nº1634451-6, para desempenhar a função de Ouvidor Setorial da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado.

Art.2º Compete ao Ouvidor:

I - receber e registrar no Sistema de Ouvidoria - SOU e analisar as manifestações dos usuários do serviço da Ouvidoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado;

II - providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria;

III - acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas;

IV - providenciar para que a Ouvidoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado funcione como um canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre Controladoria e a Ouvidoria Geral do Estado e a sociedade;

V - garantir o equilíbrio harmônico e salutar na relação entre a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado e a sociedade, atuando como mediador na solução de divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado por este Órgão;

VI - exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade e confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que se lhe forem apresentados;

VII - manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguido de sugestões para este;

VIII - Integrar a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 084/2013, de 05 de setembro de 2013.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza-CE, 20 de janeiro de 2015.

José Nelson Martins de Sousa

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº009, datado de 14 de janeiro de 2015, que publicou a Portaria nº002/2015, de 07 de janeiro de 2015, deste Conselho Estadual de Educação. **Onde se lê**: Quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Logística - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. **Leia-se**: Quanto ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios. Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.**

**CNPJ Nº09.100.913/0001-54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores **ACIONISTAS convocados** a comparecer à 16ª Assembleia Geral Extraordinária da ADECE, que será realizada no dia 09 de fevereiro de 2015, às 14 horas, na sede social da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. – ADECE, na Av. Dom Luís, 807, 7º andar, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Aumento do Capital Social mediante subscrição entre os acionistas; 2) Alteração parcial e consolidação do Estatuto Social; 3) Homologação da remuneração da Diretoria Executiva; 4) Eleição de Conselheiros da ADECE; 5) Outros assuntos de interesse social. Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Carlos Eduardo Pires Sobreira
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº013, do dia 20 de janeiro de 2015, na página 14, que publicou o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE E O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ. Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS METAS E ATIVIDADES** As metas e atividades

previstas no referido contrato sofrerão as seguintes alterações: Parágrafo primeiro - Exclusão da atividade "Elaboração do Plano Estratégico para a Floricultura cearense". Parágrafo segundo - Exclusão da atividade "Acompanhamento na operacionalização do Plano Estratégico para a Floricultura cearense". Parágrafo terceiro - Exclusão da atividade "Panorama da agricultura irrigada no Ceará". Parágrafo quarto - Exclusão da atividade "Elaboração do Projeto executivo do Centro de Referência de Tecnologia de Israel para o Semiárido (Fazenda Modelo)". Parágrafo quinto - Exclusão da atividade "Elaboração, confecção e impressão de material técnico dos produtos e setores cearenses com potencial para atração de investimentos". Parágrafo sexto - A atividade "Elaboração do Inventário patrimonial e do Plano de Negócios da Usina Manoel Costa Filho em Barbalha/CE", passará a ter o seguinte texto "Elaboração do Inventário patrimonial da Usina Manoel Costa Filho em Barbalha/CE. **Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS METAS E ATIVIDADES** As metas e atividades previstas no referido contrato sofrerão as seguintes alterações: Parágrafo primeiro - Exclusão da atividade "Elaboração do Plano Estratégico para a Floricultura cearense". Parágrafo segundo - Exclusão da atividade "Acompanhamento na operacionalização do Plano Estratégico para a Floricultura cearense". Parágrafo terceiro - Exclusão da atividade "Panorama da agricultura irrigada no Ceará". Parágrafo quarto - Exclusão da atividade "Elaboração do Projeto executivo do Centro de Referência de Tecnologia de Israel para o Semiárido (Fazenda Modelo)". Parágrafo quinto - A atividade "Elaboração do Inventário patrimonial e do Plano de Negócios da Usina Manoel Costa Filho em Barbalha/CE", passará a ter o seguinte texto "Elaboração do Inventário patrimonial da Usina Manoel Costa Filho em Barbalha/CE. Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

CONSELHO DE POLÍTICA E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº265/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, **RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **NOVEMBRO/2014**. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº265/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADAIL DOS SANTOS GARCÊZ	AG.DE ADMINISTRAÇÃO	000052-1-5	A	40
ANTÔNIO FÁBIO BENEVIDES	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000141-1-7	A	40
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000376-1-3	A	40
CARLOS ALBERTO FERREIRA DINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000265-1-4	E/A	40
CARMEM LÚCIA LIMA MENDONÇA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000264-1-7	A	80
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000068-1-5	F/A	40
FRANCINEIDE ALVES DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000271-1-1	A	80
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	E/A	40
FRANCISCO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000079-1-9	A	80
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA NOJOSA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000270-1-4	E/A	40
JAGUANHARA SAMPALHO PONTES JÚNIOR	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000273-1-6	E/A	40
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000434-1-9	A	80
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	F/A	40
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	E/A	40
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	80
JOSÉ RIBEIRO LINHARES	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000279-1-X	A	80
LUIS SOARES SIMÃO	MOTORISTA	000339-1-X	A	80
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	80
MARIA FÁTIMA FERREIRA ALENCAR	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000283-1-2	A	80
MARIA MARLENE FREITAS E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000675-1-2	A	80
RITA MARIA DE ALENCAR	BIBLIOTECÁRIA	000143-2X	A	60
ROSA DE LISIEUX URANO DE CARVALHO FERREIRA	AG. DE ADMINISTRAÇÃO	000168-1-0	A	80

*** **

PORTARIA Nº272/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº272/2014, 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300005-1-X	Anna Thays Gomes Damascena	R\$48,40	Dezembro/2014
300006-1-7	Maria Daniele Vieira Matos	R\$48,40	Dezembro/2014
300007-1-4	Tayla Jéssica Santana Andrade	R\$24,20	Dezembro/2014
300008-1-1	Maíra Lima Marques	R\$48,40	Dezembro/2014
300009-1-9	Thiago de Norões Albuquerque	R\$48,40	Dezembro/2014
3000011-1-7	Leonardo Marinho Galvão	R\$48,40	Dezembro/2014
300014-1-9	Felipe Bastos Sales	R\$48,40	Dezembro/2014
300015-1-6	Wasley Maciel Pinheiro	R\$48,40	Dezembro/2014
300016-1-3	Dayane Mendonça Lima	R\$48,40	Dezembro/2014
300017-1-0	Maria Aldeniza Laurentino de Lima	R\$48,40	Dezembro/2014
300019-1-5	Adriel Jucá Farias	R\$48,40	Dezembro/2014
300020-1-6	João Paulo Góis Soares	R\$48,40	Dezembro/2014
300021-1-3	Maria do Socorro Lima e Souza	R\$48,40	Dezembro/2014
300022-1-0	George Emanuel de Souza Romeiro	R\$48,40	Dezembro/2014
300024-1-5	Giovana Maria Borges Aguiar	R\$48,40	Dezembro/2014
300025-1-2	Nara Rayane Silva Mesquita	R\$48,40	Dezembro/2014
300027-1-7	Ana Carla Alves Gomes	R\$48,40	Dezembro/2014
300028-1-4	Luana Karla Bezerra Ferreira	R\$48,40	Dezembro/2014
300029-1-1	Marcos Parente Teixeira	R\$48,40	Dezembro/2014
300033-1-4	Lis Rodriguês Damasceno	R\$48,40	Dezembro/2014
300041-1-6	Amanda Ferreira Dias	R\$48,40	Dezembro/2014
300043-1-0	Emilly Alessandra Luiz de Sousa	R\$48,40	Dezembro/2014
300044-1-8	Ângela Felipe Fernandes	R\$48,40	Dezembro/2014
300045-1-5	Shelida Cavalcante Freire	R\$48,40	Dezembro/2014

*** **

PORTARIA Nº305/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de janeiro/2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 28 de novembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº305/2014, 28 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
300005-1-X	Anna Thays Gomes Damascena	R\$46,20	Janeiro/2015
300006-1-7	Maria Daniele Vieira Matos	R\$46,20	Janeiro/2015
300007-1-4	Tayla Jéssica Santana Andrade	R\$46,20	Janeiro/2015
300008-1-1	Maíra Lima Marques	R\$46,20	Janeiro/2015
300009-1-9	Thiago de Norões Albuquerque	R\$46,20	Janeiro/2015
300011-1-7	Leonardo Marinho Galvão	R\$46,20	Janeiro/2015
300014-1-9	Felipe Bastos Sales	R\$23,10	Janeiro/2015
300015-1-6	Wasley Maciel Pinheiro	R\$46,20	Janeiro/2015
300016-1-3	Dayane Mendonça Lima	R\$46,20	Janeiro/2015
300017-1-0	Maria Aldeniza Laurentino de Lima	R\$46,20	Janeiro/2015
300019-1-5	Adriel Jucá Farias	R\$46,20	Janeiro/2015
300020-1-6	João Paulo Góis Soares	R\$46,20	Janeiro/2015
300022-1-0	George Emanuel de Souza Romeiro	R\$46,20	Janeiro/2015
300024-1-5	Giovanna Maria Borges Aguiar	R\$46,20	Janeiro/2015
300025-1-2	Nara Rayane Silva Mesquita	R\$46,20	Janeiro/2015
300027-1-7	Ana Carla Alves Gomes	R\$46,20	Janeiro/2015
300028-1-4	Luana Karla Bezerra Ferreira	R\$46,20	Janeiro/2015
300029-1-1	Marcos Parente Teixeira	R\$23,10	Janeiro/2015
300033-1-4	Lis Rodrigues Damasceno	R\$46,20	Janeiro/2015
300041-1-6	Amanda Ferreira Dias	R\$23,10	Janeiro/2015
300043-1-0	Emilly Alessandra Luiz de Sousa	R\$46,20	Janeiro/2015
300044-1-8	Ângela Felipe Fernandes	R\$46,20	Janeiro/2015
300045-1-5	Shelida Cavalcante Freire	R\$46,20	Janeiro/2015

*** **

PORTARIA Nº316/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Janeiro/2015. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº316/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADAIL DOS SANTOS GARCÊZ	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000052-1-5	A	42
ANTÔNIO FÁBIO BENEVIDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000141-1-7	A	42
ANTÔNIO SÉRGIO OLIVEIRA LOBO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000376-1-3	A	42
CARLOS ALBERTO FERREIRADINIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000265-1-4	A/E	42/42
DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000068-1-5	A/F	42/42
FRANCINEIDE ALVES DA SILVA LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000271-1-1	A	84
FRANCISCO JOSÉ GOMES DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000079-1-9	A	84
FRANCISCO ROGÉRIO FERREIRA NOJOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000270-1-4	A/E	42/42
JEANNE MARY PINHEIRO FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000434-1-9	A	84
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	42
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	84
LUIS SOARES SIMÃO	MOTORISTA	000339-1-X	A	84
LUIZ ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/D/E	42/42
MARCOS ALEXANDRINO ALVES GONDIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000049-1-X	A	84
MARIA MARLENE FREITAS E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000675-1-2	A	84
RITA MARIA DE ALENCAR	BIBLIOTECÁRIA	000143-2-X	A	60
ROSA DE LISIEUX URANO DE CARVALHO FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000168-1-0	A	84

*** **

PORTARIA Nº323/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º **Reconduzir a Comissão de Sindicância** designada pela Portaria nº256/2014, datada de 13 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de outubro de 2014, prorrogada pela Portaria nº289/2014, datada de 13 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de dezembro de 2014, para apurar os fatos relatados no Processo nº6231341/2014 do VIPROC, Art.2º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados a partir de 25 de novembro de 2014. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2015

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº195/2013/CAGECE, aberta em 30/10/2014, RESOLVE **registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	01	2.976.000,00
POLIERG INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	02	1.998.000,00
TOTAL GERAL DA ATA		4.974.000,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seu representante legal ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Kit's Cavaletes Padrão PKC002 E PKC003, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº0195/2013, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000061/2013-08, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº0195/2013 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (Trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Suprimentos - GESUP da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE – PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N – PICI – Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Suprimentos.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Suprimentos - GESUP - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº0195/2013 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 02 de janeiro de 2015.

Ligia Cacau Costa Magalhães

GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

Sileno Kleber Guedes Filho

DIRETOR JURÍDICO - DJU

Antônio José Câmara Fernandes

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 45.010.717/0001-52

RAUL BORGES JUNIOR

RG. 6.985.620-5 SSP/SP

DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.619.928/0002-88

VALTER DONIZETE GOMES DA SILVA

RG. 13.973.388-7 SSP/SP

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº048/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº0169/2014/CAGECE, aberta em 12/09/2014, RESOLVE registrar o preço para a aquisição do item abaixo relacionado, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL

TOTAL DE ITENS

VALOR TOTAL/
ITENS (R\$)

NEW WORD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA

01

62.300,00

TOTAL GERAL DA ATA

62.300,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1– O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Camisa Institucional, a ser utilizado pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº0169/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000119/2014-77, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº0169/2014 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - CEP: 60.510-430 – Pici – Fortaleza – CE, conforme especificado na Ordem de Fornecimento, assim como a descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (Trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Suprimentos - GESUP da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE – PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N – PICI – Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Suprimentos.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Suprimentos - GESUP - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº0169/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2014.

Lígia Cacau Costa Magalhães
GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP
José Alberto Alves de Albuquerque Júnior
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA- DGC
Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO - DJU
André Macêdo Facó
DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

NEW WORD – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:10.416.578/0001-87
LUIZ LINCOLN DE S. NASCIMENTO
CPF: 911.616.903-44

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº49/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº0197/2014/CAGECE, aberta em 07/10/2014, RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) EMPRESA(S) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	ITEM	PREÇO/ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RCL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME	01	97.920,00	97.920,00
IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME	02	222.000,00	222.000,00
TOTAL GERAL DA ATA			319.920,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seu representante legal ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Cones e Cavaletes de Sinalização, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº0197/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000139/2014-84, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 - O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 - Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº0197/2014 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção e teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da

Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (Trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Suprimentos - GESUP da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE - SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 - bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE - PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N - PICI - Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento

das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Suprimentos.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Suprimentos - GESUP - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº0197/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

Ligia Cacau Costa Magalhães

GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

Sileno Kleber Guedes Filho

DIRETOR JURÍDICO - DJU

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

RCL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME

CNPJ:20.771.494/0001-15

RAFAEL DE ARAÚJO NANTES

CPF:027.848.881-18

IDR COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ:13.002.386/0001-12

DARIO OLNEY FARIAS MARTINS

CPF:875.156.283-91

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº0179/2014/CAGECE, aberta em 24/10/2014, **RESOLVE registrar os preços para as aquisições dos grupos abaixo relacionados**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) **EMPRESA(S)** classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL	ITEM	VALOR TOTAL (R\$)
SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	01	20.000,00
TOTAL GERAL DA ATA		20.000,00

As empresas acima identificadas, neste ato por seu representante legal ao final assinados, passa(m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1- O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisições de Tampas Fofa para Tampões, a serem utilizados pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº0179/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000125/2014-70, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitante(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº0179/2014 - CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (Trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Suprimentos - GESUP da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO da CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE – PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N – PICI – Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Suprimentos.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Suprimentos - GESUP - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº0179/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
Fortaleza, 23 de dezembro de 2014.

Ligia Cacau Costa Magalhães

GERENTE DE SUPRIMENTOS – GESUP

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA - DGC

Sileno Kleber Guedes Filho

DIRETOR JURÍDICO - DJU

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA

CNPJ:28.672.087-0001-62

LEONARDO BLASCHI GONÇALVES MARTINS

RG.07.958.016-3 – IRP/RJ

*** **

CNPJ: 07.040.108/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam **convocados** os **ACIONISTAS** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, para se reunirem no dia 06 de fevereiro de 2015 às 10 horas, na Sede desta Empresa, na rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta Capital, para em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as matérias seguintes: a) Eleger os membros do Conselho de Administração; b) Remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal; c) Outros Assuntos que sejam suscitados durante a Assembleia. Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Ivo Ferreira Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº121, SERIE 3, ANO VI, de 03 de julho de 2014, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 23/2014.

Onde se lê: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Presencial nº20130014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e o Processo nº1580224/2014. **Leia-se:** O edital do Pregão Presencial nº20140003 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e o Processo nº1580224/2014. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Marilene da Páscoa Barros

COORDENADORA - ASJUR

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº034 SERIE 3 ANO V, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013, que publicou a PORTARIA Nº2548/2012 que trata de uma Ascensão Funcional por PROGRESSÃO do docente FRANCISCO EDMAR PEREIRA NETO, onde o mesmo ascendeu na Classe de Assistente da Referência D para a Referência E... **Onde se lê:** ...com vigência a partir de 06/02/2012... **Leia-se:** ...com vigência a partir de 23/08/2009... Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

José Jackson Coelho Sampaio

PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº01/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.651, de 17 de dezembro de 2014, D.O.E de 22 de dezembro de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº01/2015 – FORTALEZA, 06 DE JANEIRO DE 2015

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
Agripino Bispo da Silva Neto	Classificador de Produtos Agrícolas	700168-1-8	11,87	18	R\$213,66
Aldenor Oliveira de Souza	Classificador de Produtos Agrícolas	000515-1-9	11,87	18	R\$213,66
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	11,87	18	R\$213,66
Ana Lúcia Brito Ferreira	Classificador de Produtos Agrícolas	700165-1-6	11,87	18	R\$213,66
Ana Marina de Castro Silva	Datilógrafo	700146-1-0	11,87	18	R\$213,66
Ângela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	11,87	18	R\$213,66
Angélica Gláucia Maranhão Cândoia	Classificador de Produtos Agrícolas	001519-1-2	11,87	18	R\$213,66
Antônio Carlos Nobre Freire	Agente de Administração	102014-1-1	11,87	18	R\$213,66
Antônio Dorival de Oliveira	Técnico Agropecuário	104382-1-7	11,87	18	R\$213,66
Antônio Milton Vieira	Classificador de Produtos Agrícolas	700167-1-0	11,87	18	R\$213,66

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
Antônio Raimundo Oliveira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	700158-1-1	11,87	18	R\$213,66
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	11,87	18	R\$213,66
Antônio Tavares Granjeiro	Engenheiro Agrônomo	082945-1-8	11,87	18	R\$213,66
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	11,87	18	R\$213,66
Arlton Silva de Sousa	Agente de Administração	082818-1-5	11,87	18	R\$213,66
Augusto Paulino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	037382-2-1	11,87	18	R\$213,66
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	11,87	18	R\$213,66
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de Produtos Agrícolas	700163-1-1	11,87	18	R\$213,66
Carmelinda Silva Costa	Auxiliar de Administração	000516-1-6	11,87	18	R\$213,66
Clara Stela Carneiro Soares	Agente de Administração	090982-1-6	11,87	18	R\$213,66
Delma Lúcia Malveira de Moura	Auxiliar de Administração	011445-1-0	11,87	18	R\$213,66
Denise Maria Eduardo de Lima e Silva	Agente de Administração	011451-1-8	11,87	18	R\$213,66
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	11,87	18	R\$213,66
Edésio Marques da Silva	Agente de Administração	090987-1-2	11,87	18	R\$213,66
Eleodiz de Caminha e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	000514-1-1	11,87	18	R\$213,66
Elizabeth da Silva Melo Cambraia	Classificador de Produtos Agrícolas	031765-2-5	11,87	18	R\$213,66
Elizabeth dos Santos Garcêz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	11,87	18	R\$213,66
Eneida Almeida Silveira Maia	Auxiliar de Administração	001509-1-6	11,87	18	R\$213,66
Erivaldo Carvalho de Almeida	Agente de Administração	094133-1-6	11,87	18	R\$213,66
Esaú Matos Ribeiro	Coordenador	300028-1-4	11,87	18	R\$213,66
Estefânia Araújo Barbosa Paiva	Classificador de Produtos Agrícolas	031838-1-5	11,87	18	R\$213,66
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	11,87	18	R\$213,66
Felipe Augusto Araújo Muniz	Coordenador	407969-1-6	11,87	18	R\$213,66
Francisca Simone Moura de Freitas Macri	Agente de Administração	070490-1-3	11,87	18	R\$213,66
Francisca Tânia Carneiro Miranda	Agente de Administração	139078-1-1	11,87	18	R\$213,66
Francisco Almir Ribeiro	Classificador de Produtos Agrícolas	700154-1-2	11,87	18	R\$213,66
Francisco Antônio Siqueira Campos	Agente de Administração	118797-1-3	11,87	18	R\$213,66
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	11,87	18	R\$213,66
Francisco de Assis Lavor Cabral	Agente de Administração	032242-1-X	11,87	18	R\$213,66
Francisco Francivaldo Pinheiro Leite	Classificador de Produtos Agrícolas	700166-1-3	11,87	18	R\$213,66
Francisco Guilherme de Brito Lobo	Assistente de Administração	102013-1-4	11,87	18	R\$213,66
Francisco Hamilton Lima Rocha	Classificador de Produtos Agrícolas	700160-1-X	11,87	18	R\$213,66
Francisco Higino Pereira Neto	Agente de Administração	090983-1-3	11,87	18	R\$213,66
Francisco José Angelim de Albuquerque	Agente de Administração	082959-1-3	11,87	18	R\$213,66
Francisco Orlando Eduardo Magalhães Barros	Datilógrafo	200270-1-0	11,87	18	R\$213,66
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	11,87	18	R\$213,66
Francisco Pitombeira Neto	Motorista	082931-1-2	11,87	18	R\$213,66
Francisco Rodrigues do Nascimento	Operador de Maquinas Agrícolas	030476-1-X	11,87	18	R\$213,66
Francisco Rodrigues Dumont	Técnico em Agropecuária	118479-1-9	11,87	18	R\$213,66
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	11,87	18	R\$213,66
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	11,87	18	R\$213,66
Jane Mary Batista	Agente de Administração	102030-1-5	11,87	18	R\$213,66
João Batista Magalhães	Agente de Administração	200156-1-6	11,87	18	R\$213,66
João Bosco Freire Castelo	Agente de Administração	118795-1-9	11,87	18	R\$213,66
João Rodrigues Alves	Motorista	082923-1-0	11,87	18	R\$213,66
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	11,87	18	R\$213,66
Joelda Cândido Felismino da Silva	Classificador de Produtos Agrícolas	700170-1-6	11,87	18	R\$213,66
Jonas Oliveira de Amorim	Classificador de Produtos Agrícolas	700162-1-4	11,87	18	R\$213,66
Jonas Rabelo Pinheiro	Agente de Administração	000484-1-0	11,87	18	R\$213,66
José Aglesdton Pinheiro	Engenheiro Agrônomo	093825-1-8	11,87	18	R\$213,66
José Aírton de Sousa	Auxiliar de Administração	000471-1-2	11,87	18	R\$213,66
José Alves Carvalho	Agente de Administração	009787-1-X	11,87	18	R\$213,66
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	11,87	18	R\$213,66
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	11,87	18	R\$213,66
José Flávio Conrado	Classificador de Produtos Agrícolas	700164-1-9	11,87	18	R\$213,66
José Joaquim de Lima Vale	Classificador de Produtos Agrícolas	004897-1-9	11,87	18	R\$213,66
José Jocélio da Cunha Pinto	Auxiliar de Administração	031758-1-2	11,87	18	R\$213,66
José Queiroz Lopes	Engenheiro Agrônomo	015753-1-7	11,87	18	R\$213,66
José Sérgio Bastos Herculanô	Classificador de Produtos Agrícolas	000505-1-2	11,87	18	R\$213,66
José Válder Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	11,87	18	R\$213,66
Kleber de Borba e Veloso	Classificador de Produtos Agrícolas	001524-1-2	11,87	18	R\$213,66
Leopoldina Clécia de Sousa Holanda	Classificador de Produtos Agrícolas	700152-1-8	11,87	18	R\$213,66
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de Produtos Agrícolas	000512-1-7	11,87	18	R\$213,66
Lúcia de Fátima Nobre Oliveira	Auxiliar de Administração	387512-1-2	11,87	18	R\$213,66
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	11,87	18	R\$213,66
Luiz Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	11,87	18	R\$213,66
Luiz Gerônimo do Nascimento	Agente de Administração	009805-1-X	11,87	18	R\$213,66
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	11,87	18	R\$213,66
Manoel Nogueira Lima	Classificador de Produtos Agrícolas	097803-1-9	11,87	18	R\$213,66
Marcos Antônio Viana	Classificador de Produtos Agrícolas	700159-1-9	11,87	18	R\$213,66
Maria Aparecida Gomes Santana Nunes	Operador de Telex	032237-1-X	11,87	18	R\$213,66
Maria Aurilene Braga de Mesquita	Datilógrafo	090976-1-9	11,87	18	R\$213,66
Sabóia Valente					
Maria de Fátima Bezerra Oliveira	Agente de Administração	031834-1-6	11,87	18	R\$213,66
Maria de Fátima Ramos Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	11,87	18	R\$213,66

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QTDE.	VALOR TOTAL
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	11,87	18	R\$213,66
Maria Evaneida de Freitas Uchôa	Agente de Administração	700156-1-7	11,87	18	R\$213,66
Maria Gomes Rodrigues Magalhães	Agente de Administração	000491-1-5	11,87	18	R\$213,66
Maria Inajá Saboia Girão	Datilógrafo	200314-1-7	11,87	18	R\$213,66
Maria Ioneide Araújo	Economista Domestico	082954-1-7	11,87	18	R\$213,66
Maria José Gomes de Freitas	Auxiliar de Administração	030047-1-6	11,87	18	R\$213,66
Maria Marcli de Oliveira Araújo	Agente de Administração	105565-1-1	11,87	18	R\$213,66
Maria Margareth de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	11,87	18	R\$213,66
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	11,87	18	R\$213,66
Paulo Sérgio de Sousa	Técnico Agropecuário	092317-1-4	11,87	18	R\$213,66
Pedro Elson de Carvalho	Técnico Agropecuário	092319-1-9	11,87	18	R\$213,66
Raimundo César de Castro Freitas	Auxiliar de Administração	011447-1-5	11,87	18	R\$213,66
Raimundo Ermandir Chaves	Assistente de Administração	101969-1-4	11,87	18	R\$213,66
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	11,87	18	R\$213,66
Raimundo Torquato de Araújo	Técnico em Agropecuária	090997-1-9	11,87	18	R\$213,66
Renata de Araújo Leitão	Assessor Técnico	407964-1-X	11,87	18	R\$213,66
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	11,87	18	R\$213,66
Rosângela Quintela de Azevedo Araújo	Classificador de Produtos Agrícolas	000503-1-8	11,87	18	R\$213,66
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	11,87	18	R\$213,66
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	11,87	18	R\$213,66
Sebastião Batista Lima	Mecânico de Máquinas e Veículos	088783-2-3	11,87	18	R\$213,66
Sílvio Roberto Andrade Siqueira	Agente de Administração	000477-1-6	11,87	18	R\$213,66
Sônia Maria Leandro da Silva	Auxiliar de Administração	002981-1-5	11,87	18	R\$213,66
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	11,87	18	R\$213,66
Stephania Teles Gondim Viana	Agente de Administração	101971-1-2	11,87	18	R\$213,66
Sueli Mota Lima Gonçalves	Auxiliar de Administração	387529-1-X	11,87	18	R\$213,66
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	11,87	18	R\$213,66
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	11,87	18	R\$213,66
Tertuliano Joaquim Goes Sales	Agente de Administração	031751-1-1	11,87	18	R\$213,66
Valeria Angelim de Albuquerque Silva	Agente de Administração	031814-1-3	11,87	18	R\$213,66
Veimar Bezerra de Andrade	Auxiliar de Administração	011436-1-1	11,87	18	R\$213,66
Vicência Aurélia Soares Sobreira de Morais	Assistente de Administração	102028-1-7	11,87	18	R\$213,66
Vicente Gomes da Silva	Datilógrafo	126026-1-8	11,87	18	R\$213,66
Weaver Braga	Médico Veterinário	030049-1-0	11,87	18	R\$213,66
Wiron Leônio Diniz Pereira	Classificador de Produtos Agrícolas	031837-1-8	11,87	18	R\$213,66

*** **

PORTARIA Nº07/2015 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2015. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2015.

Francisco José Teixeira
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº07/2015, 13 DE JANEIRO DE 2015

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Nonato Rodrigues Alves	Agente de Administração	030044-1-4	A	72
Angela Maria Marques Barbosa	Agente de Administração	001494-1-1	A	72
Antonio Alves de Brito	Classificador de P. Agrícolas	700161-1-7	A	36
Antônio Reis de França	Auxiliar de Serviços Gerais	200222-1-3	A	72
Antônio Tito do Ó	Motorista	126795-1-3	A	72
Aureny Franco da Silva	Datilógrafo	092311-1-0	A	72
Carlos Eduardo dos Santos Teixeira	Classificador de P. Agrícolas	700163-1-1	A	48
Dulcina Ramos Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	082802-1-5	A	72
Elizabeth dos Santos Garcéz	Auxiliar de Administração	082817-1-8	A	72
Fábio Sales de Oliveira	Motorista	102018-1-0	A-F	36-36
Francisco das Chagas de Lima	Motorista	118801-1-8	A	72
Francisco Osvaldo Moura Maranhão	Agente de Administração	070488-1-5	E	72
Francisco Rodrigues de Nascimento	Op. Máquinas Agrícolas	030476-1-X	A	72
Geyla Maria Martins Lima	Agente de Administração	082836-1-3	A-E	36-36
Irecê de Aguiar Teixeira	Agente de Administração	070495-1-X	A	72
Jocélio de Almeida Braga	Auxiliar de Administração	031763-1-2	A	72
Jôeuda Cândido Felismino da Silva	Classificador de P. Agrícolas	700170-1-6	A	72
José da Silva Braga Neto	Agente de Administração	030572-1-6	A	72
José de Nazareno da Silva Lavor	Auxiliar de Administração	700143-1-9	A	72
José Valter Moreira Bezerra	Motorista	200295-1-X	E	36
Lorene Fátima Barbosa Santana	Classificador de P. Agrícolas	000512-1-7	A	72
Lúcia Helena Caetano Ribeiro	Agente de Administração	032221-1-X	E-A	72-36
Luis Bezerra da Silva	Agente de Administração	030716-1-8	A	72
Luiza Maria da Silva Melo	Auxiliar de Administração	004882-1-6	A	32
Maria Eunice Machado Ribeiro	Agente de Administração	030603-1-4	A	72
Maria Evaneida de Freitas Uchoa	Agente de Administração	700156-1-7	A	72
Maria de Fátima Ramos da Cunha Paiva	Auxiliar de Administração	004986-1-0	E	72

COPLAG	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria Margaret de Paiva Bezerra Carrah	Auxiliar de Administração	387530-1-0	A	72
Patrícia Maria Perdigão de Andrade	Datilógrafo	093532-1-6	A	72
Raimundo Nonato Marcelino da Silva	Auxiliar de Administração	090978-1-3	A-F	36-36
Rita Maria Barbosa da Silva	Auxiliar de Administração	030038-1-7	A-F	36-36
Rosivânia Maria de Sousa	Auxiliar de Administração	009707-1-9	A-F	36-36
Ruth Maria Pinho Bonfim	Agente de Administração	700155-1-X	A	72
Soraia do Vale Lopes	Agente de Administração	102706-1-8	A	72
Tânia Maria Andrade Bezerra de Menezes	Auxiliar de Administração	090989-1-7	A	72
Terezinha de Fátima Sousa Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	082767-1-4	E	72
Tertuliano Joaquim Gois Sales	Agente de Administração	031751-1-1	A	72

*** **

EDITAL Nº001/2015 – SDA, DE 22 DE JANEIRO DE 2015**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2013/SDA**

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, E O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM **PRORROGAR** por 01 (um) ano o **prazo de validade da Seleção Pública Simplificada/2013/SDA**, destinada ao preenchimento de 114 (cento e quatorze) vagas para diversas categorias da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, regulamentada pelo Edital nº07/2013, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21 de fevereiro de 2013, retificado pelo Edital nº11/2013 de 28 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, de 13 de março de 2013, cujo resultado foi homologado pelo Edital nº04/2014, de 14 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de fevereiro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Hugo Santana de Figueirêdo Junior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nºSÉRIE 3 ANO VI Nº234, FORTALEZA, 12 DE DEZEMBRO DE 2014, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2013. **Onde se lê:** (...) tem por objetivo o fornecimento de “VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE - URBANO” (...). **Leia-se:** (...) tem por objetivo o fornecimento de “VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO - VTE - METROPOLITANO” (...). Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Felipe Augusto Araújo Muniz

COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº006/2015 - GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 13 de janeiro de 2015.

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº006/2015 - GAB DE 13 DE JANEIRO DE 2015

Enquadramento: 8

Lei: Lei: 12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Categoria: Professores

Ordem	Matrícula	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede	
1	22100148128718	MARIA DO AMPARO RODRIGUES MOREIRA	K043 Professor Pleno I	01	K044 Professor Especializado	09 77304142014 1
2	22100148047513	LUIZ DANIEL ALVES RIOS	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09 75568052014 3
3	22100116078611	FLAVIO ALVES PEREIRA	K044 Professor Especializado	12	K045 Professor Mestre I	13 76827542014 5
4	22100116081213	FRANCISCO IGOR MAGALHAES MAPURUNGA BEZERRA	K044 Professor Especializado	12	K045 Professor Mestre I	13 75384832014 5
5	22100147884411	FRANCISCO NUNES DE CARVALHO	K043 Professor Pleno I	01	K044 Professor Especializado	09 73124262014 1 2
6	22100116064718	FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA	K044 Professor Especializado	12	K045 Professor Mestre I	13 75134482014 1 4
7	22100116097411	JAKSON IDERNANDO GONZAGA DE SOUZA	K044 Professor Especializado	12	K045 Professor Mestre I	13 75132512014 1 6
8	22100148182518	MARIA ROZERLÂNDIA PEREIRA DE LIMA	K043 Professor Pleno I	01	K044 Professor Especializado	09 75603652014 1 9
9	22100113679118	ALLES LOPES DE AQUINO	K044 Professor Especializado	12	K045 Professor Mestre I	13 74442502014 2 1
10	2210011213021X	FLAVIO ROBERTO VIEIRA DA SILVA	K044 Professor Especializado	12	K045 Professor Mestre I	13 77499802014 2 1
11	22100148070019	FRANCISCO ERIKO DA SILVA ARAUJO	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09 75792442014 2 1
12	22100148093310	MARIA CLARICE CANDIDO SILVEIRA	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09 76891392014 2 1
13	22100147940419	MARIADO SOCORRO TAVARES DE SOUSA	K043 Professor Pleno I	01	K044 Professor Especializado	09 76668992014 2 1
14	2210011381631X	MONICA VALE MARINHO	K292 Professor Ensino Técnico Pleno I	04	K291 Professor Ensino Técnico Especializado	09 76624512014 2 1
15	22100147920213	RAFAELA MOTAFONSECA	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09 74964622014 2 1
16	22100147991919	JOSE RUBENS RODRIGUES DE SOUSA	K045 Professor Mestre I	13	K046 Professor Mestre II	16 76890582014

*** **

PORTARIA Nº008/2015 - GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º

da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011, ascender funcionalmente através da **Promoção** o(s) **SERVIDOR(ES)** constante(s) do anexo único, parte integrante desta portaria, com vigência a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 16 de janeiro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº008/2015 - GAB DE 16 DE JANEIRO DE 2015

Enquadramento: 8
Categoria: Professores

Lei: Lei12503/95. Art.2 - Art.24

Tipo de Ascensão: Promoção

Ordem	Matrícula	Cargo/Referência Anterior	Cargo/Referência Atual	Processo	Crede			
1	22100148075614	NORMA DA SILVA FERNANDES	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	71901852014	1
2	22100147943612	JOSÉ BIBIL ALVES FILHO	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	72405302014	2
3	22100147936810	CINÁRIA MACEDO SOARES	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	71748212014	5
4	22100148116418	RODRIGO UBALDO DE BRITO	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	73603072014	6
5	22100148054218	ANTONIO RILAKSON TEOTONIO DE SOUSA LIMA	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	73816782014	15
6	22100147917417	FLAVIO GONCALVES BATISTA FILHO	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	70636472014	15
7	22100148125913	MARIA ELIONETE ARAUJO TEIXEIRA	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	70709882014	15
8	22100147955017	MARIA LEIRENI RODRIGUES DIAS	K043 Professor Pleno I	02	K045 Professor Mestre I	13	71579862014	17
9	22100148110215	EPITACIO RODRIGUES DA SILVA	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	71978802014	18
10	22100148084818	Katyane Rocha Façanha Moreno	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	73446892014	21
11	22100147921015	MARINA RIBEIRO PIMENTEL	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	72475352014	21
12	2210014801951X	OCELO PRACIANO COSTA MARTINS	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	59009402014	21
13	22100116131210	ROBERTO CLEYBER SILVA DE OLIVEIRA	K043 Professor Pleno I	04	K044 Professor Especializado	09	74054162014	21
14	2210014787081X	LIANA LIMA ROCHA	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	75035662014	
15	22100148056717	WILTON CARVALHO DO NASCIMENTO	K043 Professor Pleno I	02	K044 Professor Especializado	09	75601012014	

*** **

PORTARIA Nº025/2015 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2015 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA DA CONCEICAO AVILA DE MISQUITA VIÑAS	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – TAUÁ

Nome	Cargo	Símbolo
MARLUCE TORQUATO LIMA GONCALVES	COORDENADOR	DNS-2

*** **

PORTARIA Nº026/2015 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do art.41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Janeiro de 2015 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DATADA DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Lotação: ASSESSORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
EZER MACHADO GUIMARAES	ARTICULADOR	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
BETANIA MARIA GOMES RAQUEL	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: COORDENADORIA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

Nome	Cargo	Símbolo
LUCIDALVA PEREIRA BACELAR	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM

Nome	Cargo	Símbolo
NOHEMY REZENDE IBANEZ	COORDENADOR	DNS-2
REJANE HELVIA RIBEIRO QURIINO	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Nome	Cargo	Símbolo
DARIA BELEM MORAIS	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Nome	Cargo	Símbolo
NOEMI ALENCAR ARARIPE CORDEIRO	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: OUVIDORIA

Nome	Cargo	Símbolo
IRANIR RODRIGUES LOIOLA	ARTICULADOR	DNS-3

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

Nome	Cargo	Símbolo
MARGARIDA MARIA MOTA	ASSESSOR ESPECIAL	DNS-2

Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 1)

Nome	Cargo	Símbolo
JOSE CELIO PINHEIRO	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3)

Nome	Cargo	Símbolo
HERNITA CARMEM MAGALHÃES SOUSA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MARACANAÚ

Nome	Cargo	Símbolo
PEDRO HENRIQUE SAMPAIO SILVEIRA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - RUSSAS

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA ELIZABETE DE ARAUJO	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JAGUARIBE

Nome	Cargo	Símbolo
NEYRISMAR FELIPE DOS SANTOS	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - QUIXADÁ

Nome	Cargo	Símbolo
JANAINA SILVEIRA DE SOUSA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATEÚS

Nome	Cargo	Símbolo
MARCIO PEREIRA DE BRITO	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SENADOR POMPEU

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - IGUATU

Nome	Cargo	Símbolo
ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ICÓ

Nome	Cargo	Símbolo
EMANUELLE GRACE KELLY SANTOS FERREIRA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 18ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CRATO

Nome	Cargo	Símbolo
ANTONIA EDNA BELEM GOMES	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - JUAZEIRO DO NORTE

Nome	Cargo	Símbolo
MARFRA REJANE MARTINS PIERRE	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BREJO SANTO

Nome	Cargo	Símbolo
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - ACARAÚ

Nome	Cargo	Símbolo
DANIEL CARLOS DA COSTA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CAMOCIM

Nome	Cargo	Símbolo
ELVIRA MARIA FERNANDES VERAS	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - TIANGUÁ

Nome	Cargo	Símbolo
ANA GEOVANDA MOURAO REZENDE	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - SOBRAL

Nome	Cargo	Símbolo
WENDEL MELO ANDRADE	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CANINDÉ

Nome	Cargo	Símbolo
JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - BATURITÉ

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - HORIZONTE

Nome	Cargo	Símbolo
PAULO ALEXANDRE SOUSA QUEIROZ	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA S1

Nome	Cargo	Símbolo
SILVANA ROCHA PARENTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA S2

Nome	Cargo	Símbolo
LAENE VIEIRA DE MENEZES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA S3

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA NANCY SALES SIQUEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 1

Nome	Cargo	Símbolo
ANA CRISTINA FERREIRA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 10

Nome	Cargo	Símbolo
FRANCISCO EMILIANO GONCALVES DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 11

Nome	Cargo	Símbolo
ANTONIO JOCILDO BARBOSA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 12

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA AUDELINDA SANTIAGO OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 13

Nome	Cargo	Símbolo
ANTONIA SOUSA DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 14

Nome	Cargo	Símbolo
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 15

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA DALVA FEITOSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 16

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA IVANY DO CARMO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 17

Nome	Cargo	Símbolo
AURISTELA FRAGOSO VIEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 18

Nome	Cargo	Símbolo
MARIA ALDENI DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 19

Nome	Cargo	Símbolo
ROSA MARIA DE ALMEIDA REIS BEZERRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 2

Nome	Cargo	Símbolo
JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 20

Nome	Cargo	Símbolo
RUBENIA PLACIDO DE ALMEIDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 3

Nome	Cargo	Símbolo
CARLOS MAGNO CUSTODIO FILHO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 4

Nome	Cargo	Símbolo
NEUSA SETUBAL MONTEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 5

Nome	Cargo	Símbolo
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 6

Nome	Cargo	Símbolo
ROSANGELA MARIA DE SOUSA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 7

Nome	Cargo	Símbolo
TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 8

Nome	Cargo	Símbolo
CLENILDA MARIA DOS SANTOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9

Nome	Cargo	Símbolo
JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

*** **

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130113/SEDUC
PROCESSO SPU Nº13341215-6/14796912-3**

Aos 30 dias do mês de dezembro de 2014, na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico Nº20130113 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 24/11/2014, às fls 11, do Processo nº13341215-6, que vai assinada pelo titular da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, gestor(a) do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: OBJETO A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos**, para os Laboratórios de Topografia, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I –

Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20130113 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº13341215-6. DA VIGÊNCIA A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº20130113 SEDUC. II. Nos termos do Decreto Estadual nº28.087, de 10/1/2006, publicado DOE de 12/1/2006. III. Na Lei Federal nº8.666 de 21.6.93 e suas alterações. CLÁUSULA DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado. FORO Fortaleza – CE. SIGNATÁRIOS MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação e a EMPRESA SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Representada pelo WESLEY

GILDO CANDUCCI POLEZEL, EMPRESA CEQUIMICA LTDA Representada pelo ANTÔNIO ALVES AGUIAR, EMPRESA ASTRAL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS, Representada pelo SÉRGIO BENTO DE ARAÚJO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº652856-5/2014-
ASJUR-34**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008-2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM CEL. VIRGÍLIO TÁVORA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) ED NALDO FERNANDES DE SANTANA; III - ENDEREÇO: Quixadá/Ce; IV - CONTRATADA: **REGINAURIA NOBRE FREIRE-ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) REGINAURIA NOBRE FREIRE, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº008-2014, publicado no D.O.E de 14 de julho de 2014, e de acordo com o Processo nº3808524/2014, datado em 10/06/2014; V - ENDEREÇO: Quixadá/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Quixadá/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0288-01; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que foi convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 25 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ed Naldo Fernandes de Santana CONTRATANTE, Reginauria Nobre Freire CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria Zuila Holanda da Costa, 2 - Maria das Graças O. da Silva. Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº687647-4/2014-
ASJUR-88**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 2, neste ato representada pelo(a) Coordenador Geral WESLEY CAVALCANTE MELO; III - ENDEREÇO: Itapipoca/Ce; IV - CONTRATADA: **QUALITY EMPREENDIMENTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 03/10/2014, e de acordo com o Processo nº146162315/2014, datado em 19 de agosto de 2014; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo fornecimento de merenda escolar a favor da escola Indígena Brochos da Terra. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0031-40; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que foi convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 06 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Wesley Cavalcante Melo CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Francise Cunha Frota, 2 - Francisca Wilkia Rodrigues Teixeira. Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº725329-2/2014-
ASJUR-02**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM TELINA MATOS PIRES, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) JOSEMAR INÁCIO DA SILVA; III - ENDEREÇO: Aquiraz/Ce; IV - CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIO MENINO JESUS DE PRAGA**, neste ato representada pelo(a) ANTONIO FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Chamada Pública de nº03/2014, publicado no D.O.E de 11 de Novembro de 2014 nº211 e de acordo com o Processo nº14629688-5/2014 datado em 29 de Outubro de 2014; V - ENDEREÇO: Aquiraz/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Aquiraz/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0407-71; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Josemar Inácio da Silva CONTRATANTE, Antonio Fernando Batista de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Pedro Henrique Lima Gomes, 2- Manuele da Costa Domingos. Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº775421-6/2014 -
ASJUR - 542**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **MODELO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CP DIAS ME)**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Charlene Pereira Dias, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo, de acordo com a Carta Convite de nº01/2014 publicado no D.O.E. de 08/07/2014 e de acordo com o processo nº14342639-7/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso 1º, alínea "b", e art.57, 1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$4.684,89 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), que representa 20% (vinte por cento), e será pago de acordo com o cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Charlene Pereira Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alderbania Lopes Vitoriano Rocha, 02 - Silvano Pinheiro Barros. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº775480-1/2014 -
ASJUR - 541**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula; III - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME (IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS)**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Paulo Fernando de

Miranda da Silva, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com a Carta Convite de nº02/2014 publicado no D.O.E. de 08/07/2014 e de acordo com o processo nº14342639-7/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, inciso 1º, alínea "b", e art.57, 1º inciso IV da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **acrescentar valor, e alterar a forma de pagamento do contrato**, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLAUSULA SEGUNDA, que trata do valor e forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$7.847,48 (Sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), que representa 20% (vinte por cento), e será pago de acordo com o cronograma de entrega; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 27 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Paulo Fernando de Miranda da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Alderbania Lopes Vitoriano Rocha, 02 - Silvano Pinheiro Barros. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº781426-0/2014-
ASJUR-124**

I - ESPÉCIE: 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOAQUIM MAGALHÃES, neste ato representado pelo(a) Diretor(a) Sr(a) JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO; III - ENDEREÇO: Itapipoca/Ce; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL - COAC**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FRANCISCO CARLOS ELOY, resolvem firmar o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº03/2014, publicado no D.O.E de 16.09.2014, e de acordo com o Processo nº14565027-8/2014; V - ENDEREÇO: Quixeramobim/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Itapipoca/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0038-17; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Itamar Marques Araújo CONTRATANTE, Francisco Carlos Eloy CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria Ila de Araújo, 2 - Leonel Lincoln de Lima Silva. Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº817776-0/2014 -
ASJUR - 120**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEM EDSON CORREA, neste ato representada pelo diretor(a) sr(a) Antonio Robério Teixeira Rodrigues; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA OLIVEIRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Anderson Santos de Oliveira, resolvem firmar o presente segundo termo aditivo de acordo com a carta convite de nº04/2014 e contrato publicado no D.O.E de 12/08/2014 e de acordo com o processo nº14360133-4/2014 e regulamento nos artigos 57, 1º, inciso VI; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente segundo termo aditivo tem como

finalidade o prazo de vigência e execução, da EEM EDSON CORREA, obra **execução dos serviços de reforma do muro externo conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original**, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2014 até 10 de fevereiro de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de Dezembro de 2014 até 10 de Fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 08 de Dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Robério Teixeira Rodrigues - CONTRATANTE, Anderson Santos de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 -Hernanes Araujo Monteiro, 02 - Luciano Nogueiro de Oliveira dos Santos. Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº841179-7/2014-
ASJUR-03**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0001/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTONIO NEGREIROS BASTOS, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) MARIA EDLENE VASCONCELOS FERNANDES; III - ENDEREÇO: Irauçuba/Ce; IV - CONTRATADA: **ANTONIO DE PAIVA MORORÓ**, neste ato representado pelo mesmo, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº0001/2014, publicado no D.O.E de 08 de julho de 2014, e de acordo com o Processo nº14405638-0, datado em 20 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Varjota/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Irauçuba/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0024-11; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 15 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Edlene Vasconcelos Fernandes CONTRATANTE, Antonio de Paiva Mororó CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Maria da Conceição Siqueira, 2 - Aldenora Camila de Sousa Fernandes. Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº842327-2/2014 -
ASJUR - 02**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, neste ato representada pelo diretor(a) sr(a) José Evaldo Freitas Abreu; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA GAP - CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP**, neste ato representada pelo Sr(a) Geordano de Araújo Pessoa, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo de acordo com a carta convite de nº07/2014 e contrato publicado no D.O.E de 11/11/2014 e de acordo com o processo nº14289186-0/14637329-4/2014-ARJUR-86 e regulamento nos artigos 57, 1º, inciso VI; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **prazo de vigência e execução da obra referente aos serviços de impermeabilização de teto**,

reparos na cozinha e banheiros da EEFM CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI, conforme o orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de Janeiro de 2015 até 10 de Março de 2015. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata do prazo de execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de Janeiro de 2015 até 10 de Março de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 22 de Dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Evaldo Freitas Abreu - CONTRATANTE, Geordano de Araújo Pessoa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Jadson Soares de Sousa, 02 - Mércia Maria de Paula Bessa Ferreira. Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6839560/2014 - ASJUR - 108

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **L.C DE ASSUNÇÃO ME**, neste ato representada pelo Sr(a) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E 27/06/2014, e de acordo com o Processo nº14300648-7/2014/ASJUR.46, datado em 05 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante,de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0249-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Tércia Cavalcanti Carioca - CONTRATANTE, Leilson Cavalcante de Assunção - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jayro Mendes da Silva, 02 - Ilegível. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6942205/2014 - ASJUR - 30

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEFM CEL. LUIZ FELIPE, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) ANTONIO ALVES LUSTOZA CARVALHO; III - ENDEREÇO: GRANJA/CE; IV - CONTRATADA: **QUALITYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) RICARDO COSTA ROMÃO, resolvem firmar o presente primeiro Termo Aditivo ao Contrato publicado no D.O.E de 27/05/2014, e de acordo com o processo nº142542768/2014 datado em 14/04/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: GRANJA/CE; VIII - OBJETO: O presente Aditivo tem como finalidade **alterar o contrato Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato que tem por objetivo Aquisição de Gênero Alimentícios; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais

cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antonio Alves Lustoza Carvalho - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Onélia de Oliveira Coutinho, 02 - José Ronaldo Elias de Carvalho. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6839560/2014 - ASJUR - 108

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) MARIONETE DE SOUSA MARCELINO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E 27/06/2014, e de acordo com o Processo nº14300632-0/2014/ASJUR.45, datado em 05 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante,de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0249-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Tércia Cavalcanti Carioca - CONTRATANTE, Marionete de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jayro Mendes da Silva, 02 - Ilegível. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6839560/2014 - ASJUR - 108

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **MARIONETE DE SOUSA MARCELINO - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) MARIONETE DE SOUSA MARCELINO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E 27/06/2014, e de acordo com o Processo nº14300648-7/2014/ASJUR.46, datado em 05 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante,de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0249-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Tércia Cavalcanti Carioca - CONTRATANTE,

Marionete de Sousa Marcelino - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jayro Mendes da Silva, 02 - Ilegível. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6839560/2014 - ASJUR - 108

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM ANTÔNIO MARQUES DE ABREU, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) ANA TÉRCIA CAVALCANTI CARIOCA; III - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; IV - CONTRATADA: **L.C DE ASSUNÇÃO ME**, neste ato representada pelo Sr(a) LEILSON CAVALCANTE DE ASSUNÇÃO, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, publicado no D.O.E 27/06/2014, e de acordo com o Processo nº14300632-0/2014/ASJUR.45, datado em 05 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: MARANGUAPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: MARANGUAPE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0249-03; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 19 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Ana Tércia Cavalcanti Carioca - CONTRATANTE, Leilson Cavalcante de Assunção - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Jayro Mendes da Silva, 02 - Ilegível. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7640660/2014 - ASJUR - 30

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSEFA ALVES BEZERA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ MOISÉS MONTEIRO; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: **MARIA JULIA DA SILVA LEITE**, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA JULIA DA SILVA LEITE, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº04/2014, publicado no D.O.E 08/07/2014, e de acordo com o Processo Nº14366877-3/2014, datado em 08/07/2014; V - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar - AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0673-86; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, Maria Julia da Silva Leite - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gilneide Chaves Custodio Pedrosa, 02 - Francisca de Souza Pereira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7640660/2014 - ASJUR - 30

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSEFA ALVES BEZERA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ MOISÉS MONTEIRO; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: **DANIEL SIDRONIO FREITAS**, neste ato representada pelo Sr(a) DANIEL SIDRONIO FREITAS, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº04/2014, publicado no D.O.E 08/07/2014, e de acordo com o Processo Nº14366877-3/2014, datado em 08/07/2014; V - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar - AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0673-86; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, Daniel Sidronio Freitas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gilneide Chaves Custodio Pedrosa, 02 - Francisca de Souza Pereira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7640660/2014 - ASJUR - 30

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSEFA ALVES BEZERA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) JOSÉ MOISÉS MONTEIRO; III - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; IV - CONTRATADA: **FRANCISCO ALVES BEZERRA**, neste ato representada pelo Sr(a) FRANCISCO ALVES BEZERRA, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Nº04/2014, publicado no D.O.E 08/07/2014, e de acordo com o Processo Nº14366877-3/2014, datado em 08/07/2014; V - ENDEREÇO: JUCÁS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JUCÁS/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar - AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0673-86; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 23 de Outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Moisés Monteiro - CONTRATANTE, Francisco Alves Bezerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Gilneide Chaves Custodio Pedrosa, 02 - Francisca de Souza Pereira. Fortaleza, 08 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº7872090/2014 - ASJUR - 393

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA MARIA MENEZES DE SERPA, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; IV - CONTRATADA: **PASCOAL RODRIGUES TORRES**, neste ato

representada pelo Sr(a) Pascoal Rodrigues Torres, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº02/2014 publicado no D.O.E de nº18/07/2014, e de acordo com o processo nº14313429-9/2014, datado em 03/07/2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ**, e o acréscimo do valor contratual da escola ESCOLA MARIA MENEZES DE SERPA para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0422-00. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A alteração ao valor licitado anteriormente para os objetos licitados de R\$17.774,00 (Dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais), será acrescido no valor de R\$4.443,50 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) que representa 25% e será pago em uma única parcela; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 28 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rosângela Nascimento da Silva - CONTRATANTE, Pascoal Rodrigues Torres - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Paulo Henrique de Oliveira, 02- Antonio E. do Nascimento. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005397-5/2015- ASJUR-02

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR; III - ENDEREÇO: Missão Velha/Ce; IV - CONTRATADA: **EUSÉBIO FERREIRA DA SILVA**, neste ato representado pelo(a), Sr EUSEBIO FERREIRA DA SILVA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no D.O.E de 05/09/14 pg.33, e de acordo com o Processo nº14389766-7/2014, datado em 20 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Brejo Santo/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Missão Velha/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0606-16; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Gonçalves de Sousa Júnior CONTRATANTE, Eusébio Ferreira da Silva CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Socorro da Costa Araújo, 2- Ilegível. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005409-2/2015- ASJUR-03

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM MONSENHOR ANTONIO FEITOSA, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Geral Sr FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA JUNIOR; III - ENDEREÇO: Missão Velha/Ce; IV - CONTRATADA: **CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA - ME**, neste ato representado pelo(a), Sr(a) CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº002/2014, publicado no D.O.E de 05/09/14 pg.33, e de acordo com o

Processo nº14389766-7/2014, datado em 20 de maio de 2014; V - ENDEREÇO: Crato/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Missão Velha/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar. CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0606-16; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Gonçalves de Sousa Júnior CONTRATANTE, CARMEM COUTO PINHEIRO ALMEIDA CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1- Maria Socorro da Costa Araújo, 2- Ilegível. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0108362/2015 - ASJUR - 09

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PROFESSORA EUDES VERAS, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) Samara Mapurunga dos Santos Sales; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr(a) Ana karuline Macelino da Silva, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato de nº04/2014, publicado no D.O.E de 17 de julho de 2014, e de acordo com o processo nº14388136-1/2014, datado em 26 de abril de 2014; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de merenda escolar em favor do CEJA PROFESSORA EUDES VERAS. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0477-84; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Samara Mapurunga dos Santos Sales - CONTRATANTE, Ana karuline Macelino da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Farlinda Cordeiro Bruno, 02-Alessandra Maria Sousa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0121415/2015 - ASJUR - 01

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) José Iranildo de Cássia Paulo; III - ENDEREÇO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; IV - CONTRATADA: **SAMIRA MARQUES CHAVES - ME**, neste ato representada pelo Sr(a) Samira Marques Chaves, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2014, e de acordo com o processo nº14535690-6/2014/ARJUR.26, datado em 21 de Julho de 2014; V - ENDEREÇO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para

o programa de alimentação escolar da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE carta conv. 09/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0250-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Iranildo de Cássia Paulo - CONTRATANTE, Samira Marques Chaves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Kelanne Maria Erossio Linhares, 02-Maria do Socorro Freire Pessoa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0121415/2015 - ASJUR - 01

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) José Iranildo de Cássia Paulo; III - ENDEREÇO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; IV - CONTRATADA: MARCO LOPES SANCHES JUNIOR - ME, neste ato representada pelo Sr(a) Marco Lopes Sanches Junior, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2014, e de acordo com o processo nº14535690-6/2014/ARJUR.26, datado em 21 de Julho de 2014; V - ENDEREÇO: ACARAUÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE carta conv. 09/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0250-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Iranildo de Cássia Paulo - CONTRATANTE, Marco Lopes Sanches Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Kelanne Maria Erossio Linhares, 02-Maria do Socorro Freire Pessoa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0121415/2015 - ASJUR - 01

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO S/Nº2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE, neste ato representada pelo Diretor(a) Sr.(a) José Iranildo de Cássia Paulo; III - ENDEREÇO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; IV - CONTRATADA: QUALITYTY EMPRENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, neste ato representada pelo Sr(a) Ricardo Costa Romão, resolvem firmar o presente primeiro termo aditivo ao contrato, publicado no D.O.E de 28 de agosto de 2014, e de acordo com o processo nº14535690-6/2014/ARJUR.26, datado em 21 de Julho de 2014; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: JIJOCA DE JERICOACOARA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios para o programa de alimentação escolar da EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE carta conv. 09/2014. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada no contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -

CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ 07.954.514/0250-39; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de Novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Iranildo de Cássia Paulo - CONTRATANTE, Ricardo Costa Romão - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Kelanne Maria Erossio Linhares, 02-Maria do Socorro Freire Pessoa. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 687457-9/2014 - ASJUR - 01

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA - CNPJ Nº07.954.514/0096-96 - SOBRAL/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisca Edileuza Melo. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução dos serviços de instalação de link de internet**, na EEFM DEPUTADO CESÁRIO BARRETO LIMA. (Taperauba, Sobral-CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na dispensa de licitação Nº001/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$2.899,98 (Dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do salário educação, fonte 7. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Fábio Braga Mendes Júnior - CONTRATANTE e Francisca Edileuza Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Carlos Douglas Paiva Lopes, 02 - Antonio Pereira Alves. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 705814-7/2014 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CNPJ Nº07.954.514/0036-55 - ITAIPPOCA/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO LTDA, representado neste ato pelo(a) Sr. Ari Teixeira Assunção. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de material consumo gás de cozinha**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade dispensa de licitação, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: ITAIPPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra, condicionada sua eficácia a publicação no extrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$864,00 (Oitocentos e sessenta e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.02.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 22 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Urbano Castro Montenegro - CONTRATANTE e Ari Teixeira Assunção - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Lucas Teixeira de Sousa, 02 - Marco Antônio Cunha Magalhães. Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 718401-0/2014 - ASJUR - 07

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM WALDEMAR ALCÂNTARA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ Nº07.954.514/0294-50 - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE - 2ª CREDE CONTRATADA: RONDINELLI TEIXEIRA SILVA - ME, representado neste ato pelo(a) Sr. José Valdineides Araújo. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a contratação de empresa para **aquisição de material consumo gás de cozinha**, conforme especificações detalhadas nos anexos deste instrumento, independente

de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade dispensa de licitação, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da ordem de compra, condicionada sua eficácia a publicação no extrato no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (Cinco mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.01.339030.51.0.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Evandro Francelino de Sousa - CONTRATANTE e José Valdineides Araújo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Cesarina Ferreira Braga, 02 – Rivea de Castro Rocha Rodrigues. Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 724385-8/2014-ASJUR-111

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, URUBURETAMA/CE, CNPJ 07.954.514/0052-75, CREDE 2, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) Sra ANTONIA JAYDÊ GASPARGASPAR MORAIS CONTRATADA: LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA, neste ato representado pelo Sr LUIS ANDERSON ARNAUD SOUSA, com fundamento na Chamada Pública nº02/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a Chamada Pública nº02/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 10 de novembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$1.735,00 (Hum mil, setecentos e trinta e cinco reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.368.073.28678.02.33903000.07 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antônia Jaidê Gaspar Moraes CONTRATANTE, Luis Anderson Arnaud Sousa CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Ednalva Félix Gonçalves e 2- Marcia Costa Mendonça de Oliveira. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº728376-0/2014 - ASJUR - 73

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CENTRO EDUCACIONAL DE REFERENCIA ALMIRANTE EVANI VITORINO ABOIM SILVA - CNPJ: Nº07.954.514/0592-86 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº05/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até data da entrega. VALOR GLOBAL: R\$5.290,20 (Cinco mil, duzentos e noventa reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20291.2010.0301.00301 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Josefa Leonilda de Sousa - CONTRATANTE e Thiego Feliciano Ferreira Brito – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Leonardo Moura Leal de Almeida, 02 – Francisco Temoteo. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº728376-0/2014 - ASJUR - 73

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/CENTRO EDUCACIONAL DE REFERENCIA ALMIRANTE EVANI VITORINO ABOIM SILVA - CNPJ: Nº07.954.514/0592-86 – JUAZEIRO DO NORTE/CE - 19ª CREDE CONTRATADA: CICERO FABIANO CRUZ SANTANA - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº05/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até data da entrega. VALOR GLOBAL: R\$5.041,80 (Cinco mil e quarenta e um reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 006.041.20291.2010.0301.00301 - PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2014 SIGNATÁRIOS: Josefa Leonilda de Sousa - CONTRATANTE e Cicero Fabiano Cruz Santana – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Leonardo Moura Leal de Almeida, 02 – Francisco Temoteo. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 744344-0/2014 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM JOAQUIM BASTOS GONÇALVES - CNPJ Nº07.954.514/0344-53 – CARNAUBAL/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: E. DE OLIVEIRA GOMES ME, representado neste ato pelo(a) Sr. Eliane de Oliveira Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, itens: 01 ao 06 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº04/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: CARNAUBAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E.e terá vigência de 120 (Cento e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.345,05 (Hum mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Elineida Maria Isaias Silva - CONTRATANTE e Eliane de Oliveira Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Vera Maria Pampilio da Silva, 02 – Maria do Socorro Gonçalves Leitão. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldizio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 747860-0/2014-ASJUR-349

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, FORTALEZA/CE, CNPJ Nº07.954.514/0703-36, neste ato representada pelo(a) Diretor(a), MARIA DE LOURDES DA SILVA CONTRATADA: CLAEUBIA SOUSA OLIVEIRA, neste ato representada pela mesma, com fundamento na Chamada Pública nº002/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, VERBA FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a Chamada Pública nº002/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº002/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$8.707,60 (Oito mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva

CONTRATANTE, Cláudia Sousa Oliveira CONTRATADA E TESTEMUNHA: 1 - Rita Carliana Ferreira da Silva e 2 - Vera Lúcia Pinheiro Alexandre, Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 747860-0/2014-ASJUR-349

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, FORTALEZA/CE, CNPJ Nº07.954.514/0703-36, neste ato representada pelo(a) Diretor(a), MARIA DE LOURDES DA SILVA CONTRATADA: **COOPERATIVA CENTRAL DE LATCINIOS DO NORDESTE LTDA**, neste ato representada pelo(a) diretor -presidente JOSÉ APOLÔNIO DE CASTRO FIGUEIRA e por seu diretor(a) -superintendente OCELO FELIPE CAVALCANTE com fundamento na Chamada Pública nº02/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, VERBA FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014 e 1º semestre de 2015, de acordo com a chamada pública nº004/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº004/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva CONTRATANTE, José Apolônio de Castro Figueira CONTRATADA e TESTEMUNHA: 1 - Luciana de Souza Nogueira, 2 - Priscila Santos Lobo. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 762702-8/2014 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA GUILHERME GOUVEIA - CNPJ Nº07.954.514/0307-09 - GRANJA/CE - 4ª CREDE CONTRATADA: **M. DO LIVRAMENTO OLIVEIRA DIAS**, representado neste ato pelo(a) Sr. Maria do Livramento Oliveira Dias. OBJETO: Este contrato tem como objeto a **aquisição de botijão de gás de cozinha - 13 kg - recarga**, uso doméstico, para consumo no CEJA GUILHERME GOUVEIA, com fornecimento parcelado, conforme condições previstas neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 16/04/2015, ou pela absorção total do objeto, prevalecendo o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto na cláusula sétima, quando justificável a necessidade, nos termos da lei. VALOR GLOBAL: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.210.002.2.12.362.073.21647.02.339036.51.0.30 2.210.002.2.12.362.073.21647.02.339036.07.1.30 2.210.002.2.12.362.073.21647.02.339036.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Hercília Chaves Frota - CONTRATANTE e Maria do Livramento Oliveira Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisca Maria Pereira Soares, 02 - Francisca das Chagas da Silva Arruda. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 767079-9/2014-ASJUR-38

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA COSME ALVES DE LIMA, JAGUARIBE/CE, CNPJ 07.954.514/0646-03, CREDE 11, representada neste ato pela Diretora Sra. FRANCISCA DE FREITAS GUEDES CONTRATADA: **MANOEL ALVES DE OLIVEIRA**, neste ato representado pelo(a) Sr. MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, com fundamento em vista na Chamada Pública nº003/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA**

FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº003/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947 e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº003/2014 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/01/2015. VALOR GLOBAL: R\$1.530,00 (Hum mil, quinhentos e trinta reais) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisca de Freitas Guedes CONTRATANTE, Manoel Alves de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Celianeide Machado de França e 2- Norha Kalyna Peixoto Queiroz. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº791351-9/2014 - ASJUR - 31

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM POLIVALENTE GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ: Nº07.954.514/0621-55 - CRATO/CE - 18ª CREDE CONTRATADA: **SAMUEL DA FRANÇA BRASIL** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2014, de acordo com a chamada pública nº002/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$19.998,00 (Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Março de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Alencar - CONTRATANTE e Samuel da França Brasil - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tânia Maria Dias Felix, 02 - José Antunes dos Santos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 797197-7/2014 - ASJUR - 51

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM GUSTAVO BARROSO - CNPJ Nº07.954.514/0644-41 - JAGUARIBE/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ÍTALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Ítalo Henrique de Aquino Saldanha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, itens: 01 ao 14 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº021/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E.e terá vigência de 40 (Quarenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.994,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Deuvanir de Souza Lima - CONTRATANTE e Ítalo Henrique de Aquino Saldanha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Fernanda Paz de Melo, 02 - Jose Fagner da Silva. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 819009-0/2014 - ASJUR - 08

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS - CNPJ Nº07.954.514/0052-75 - URUBURETAMA/CE - 2ª CREDE

CONTRATADA: **ASSUNÇÃO COMERCIAL DE GÁS BUTANO LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr. Ari Teixeira Assunção. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de gás de cozinha**, em favor da EEM MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS/URUBURETAMA-CE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no anexo I, que integram este instrumento. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na modalidade dispensa de licitação, celebram o presente contrato as cláusulas abaixo pactuadas FORO: URUBURETAMA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (quarenta) dias após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$1.483,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, ocorrerão por conta do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica - FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 28 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Jaydê Gaspar Moraes - CONTRATANTE e Ari Teixeira Assunção - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Ednalva Félix Gonçalves, 02 - Márcia Maria de Castro Oliveira. Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 828660-7/2014 - ASJUR - 531

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO - CNPJ Nº07.954.514/0534-07 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **BOA VISTA COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, com itens ganhos: 01, 02, 06, 07, 11, 15 e 17 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº08/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (Duzentos) dias após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$4.096,40 (Quatro mil, noventa e seis reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cyntia Kelly de Sousa Lopes - CONTRATANTE e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tailândia Lopes Lima, 02 - Antonia Raquel Santos de Andrade. Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 828660-7/2014 - ASJUR - 531

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM INTEGRADA 02 DE MAIO - CNPJ Nº07.954.514/0534-07 - FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Jader dos Santos Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, com itens ganhos: 03, 04, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 18 e 19 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº08/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 200 (Duzentos) dias, após a sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$11.008,60 (Onze mil, oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Cyntia Kelly de Sousa Lopes - CONTRATANTE e Francisco Jader dos Santos Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Tailândia Lopes Lima, 02 - Antonia Raquel Santos de Andrade. Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 834773-8/2014-ASJUR-416

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA, FORTALEZA/CE, CNPJ 07.954.514/0710-95, SEFOR 3, representada neste ato pelo(a) Diretor(a) AMSTERDAN FERREIRA REBOUÇAS CONTRATADA: **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINDORETAMA - UF-CE**, neste ato representada pelo(a) Sra MARIANA COSTA SILVA, com fundamento na Chamada Pública nº02/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº02/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº02/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$40.523,00 (Quarenta mil, quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGR. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Amsterdan Ferreira Reboúças CONTRATANTE, Mariana Costa Silva CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1- Silvanira Lopes Silva e 2- Alana Tayse dos Calixto. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 840937-7/2014-ASJUR-02

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M. DEPUTADO MANUEL RODRIGUES, FORTALEZA/CE, CNPJ Nº07.954.514/0443-35, neste ato representada pelo(a) Diretor(a), Sr(a) OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CAMINHO DE ASSIS**, representada por seu PRESIDENTE, Sr. ANTONIO MAXIMINO PIRES, com fundamento na Chamada Pública nº03/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, VERBA FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº03/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 30 de Junho de 2015. VALOR GLOBAL: R\$23.286,10 (Vinte e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e dez centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATANTE, Antonio Maximino pires CONTRATADA E TESTEMUNHA: 1 - Adriano de Souza Oliveira, 2 - Claudiane dos Santos Vasconcelos Ramos e E TESTEMUNHA: 1 - Adriano de Souza Oliveira, 2 - Claudiane dos Santos Vasconcelos Ramos E 3 - Simone de Souza Oliveira. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6186567/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA em favor da EEEP DE LAJINHA - CNPJ Nº07.954.514/0382-89 - PIRES FERREIRA/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **MEGABYTE PROVEDOR DE INTERNET**, representado neste ato pelo Sr. MARCOS AURÉLIO CID BENDOR. OBJETO: Contitui objeto deste Contrato a **Execução dos Serviços de instalação de link de internet - (1024 kbps - 1 mega - Velocidade max.)** em favor da EEEP DE LAJINHA (Pires Ferreira/CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Termo de dispensa da lei 8.666/93 de 21 junho de 1993 e suas alterações, com fundamento no Termo de Dispensa nº09/2014 FORO: PIRES FERREIRA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia, após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL:

R\$3.000,00 (Três mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB fonte 50. DATA DA ASSINATURA: 08 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Alex de Oliveira Farias - CONTRATANTE, Marcos Aurélio Cid Bendor - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco de Assis Oliveira Damasceno, 02 - Silvana Ferreira Soares Ramos. Fortaleza, 19 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 6941250/2014 - ASJUR - 04

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA - CNPJ Nº07.954.514/0378-00 - NOVA RUSSAS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **WE DISTRIBUIDORA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EVA BEATRIZ LEONARDO FERNANDES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo despesa referente a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, a fim de atender aos alunos da unidade escolar, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cosoante as disposições Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Dispensa de Licitação Nº2014/0007 FORO: NOVA RUSSAS. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (Seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339030.51.0.30 22100022.12.362.073.21645.04.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Deuselena Dias de Souza - CONTRATANTE, Eva Beatriz Leonardo Fernandes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Engrácia Carvalho Madureiro, 02 - Raimunda Alves de Carvalho. Fortaleza, 19 de janeiro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7061512/2014 - ASJUR - 03

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA - CNPJ Nº07.954.514/0378-00 - NOVA RUSSAS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **FALPEL COMÉRCIO LTDA - ME**, representado(a) neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO ANTONIO PEREIRA SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA** para COLÉGIO ESTADUAL OLEGÁRIO ABREU MEMÓRIA, cujas descrições e quantitativos encontram-se no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cosoante as disposições Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Dispensa de Licitação Nº2014/0002 FORO: NOVA RUSSAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.672,00 (Hum mil, seiscentos e setenta e dois reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339030.51.0.30 22100022.12.362.073.21645.04.339030.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 01 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Maria Deuselena Dias de Souza - CONTRATANTE, Francisco Antonio Pereira Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Engrácia Carvalho Madureiro, 02 - Raimunda Alves de Carvalho. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 7391326/2014 - ASJUR - 02

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GERALDO MAJELLA MELLO MOURÃO CNPJ Nº07.954.514/0370-45 - IPUEIRAS/CE - 13ª CREDE CONTRATADA: **ONLINE PROVEDOR DE ACESSO À INTERNET LTDA - ME**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE INTERNET COM VELOCIDADE DE 2 (DOIS) MEGAS FULL** para a E.E.M GERARDO MAJELLA MELLO

MOURÃO, de Ipueiras pertencente a jurisdição da CREDE 13, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhadas no Anexo I, que integram este instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cosoante as disposições da lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações com fundamento na Carta Convite Nº2014/0007 FORO: IPUEIRAS/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$5.688,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.073.21645.04.339039.51.0.30 22100022.12.362.073.21645.04.339039.07.1.30 22100022.12.362.073.21645.04.339039.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Paulo Alves de Sousa - CONTRATANTE e Francisco Elmo Bezerra Monte - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Roberta Rodrigues Dias, 02 - Antonio Cícero de Lima. Fortaleza, 13 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14714222-9/2014 - ASJUR - 32

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEFM DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - CNPJ: Nº07.954.514/0361-54 - IRACEMA/CE - 11ª CREDE CONTRATADA: **ESTERLANDIA FREIRE LIRA GUERRA** - representante legal. OBJETO: É objeto desta contratação é a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº004/2014, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei nº11.947/2009 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. VALOR GLOBAL: R\$1.225,00 (Hum mil, duzentos e vinte e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Marcos Lima de Oliveira - CONTRATANTE e Esterlandia Freire Lira Guerra - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Pierre Pinheiro Goiana, 02 - Francisco Douglas de Holanda Moraes. Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 012974-2/2015 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEEP ANTONIO TARCISIO ARAGÃO - CNPJ Nº07.954.514/0377-11 - IPU/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **SITELCOM SERVIÇOS LTDA-ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisca Lucivânia Vieira Melo. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de serviço de instalação de um link de acesso à internet**, cujas descrições encontram-se detalhados no anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na dispensa de licitação - pesquisa de preço, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: IPU/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E. e terá vigência de 220 (Duzentos e vinte) dias. VALOR GLOBAL: R\$4.000,00 (Quatro mil reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB/FONTE 51 - NE 25574. DATA DA ASSINATURA: 01 de Setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Nivaldo Araújo Gomes - CONTRATANTE e Francisca Lucivânia Vieira Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Glaucia Paiva Timbó, 02 - José Osmar Farias Magalhães. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 018161-2/2015-ASJUR-15

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/E.E.F.M. JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, FORTALEZA/CE, CNPJ Nº07.954.514/0426-34, neste ato representada pelo(a) Diretor(a), WALQUÍRIA ARAÚJO LEITE CONTRATADA:

CLEIDE DE SOUSA OLIVEIRA, neste ato representada pela mesma, com fundamento na Chamada Pública nº004/2014. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, VERBA FNDE/PNAE, 2º semestre de 2014, de acordo com a chamada pública nº004/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições Lei nº11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº004/2014 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de março de 2015. VALOR GLOBAL: R\$2.583,25 (Dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) pagos em Conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Walquíria Araújo Leite CONTRATANTE, Cleide de Sousa Oliveira CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - Rosemary Modesto Silva e 2 - Maria Lucileuda Silva Gomes. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026273-6/2015 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO - CNPJ Nº07.954.514/0541-36 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **LUXUS COMERCIAL LTDA - ME**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Freitas Ferreira Júnior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 18, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº08/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 40 (Quarenta) dias, após a publicação no diário oficial. VALOR GLOBAL: R\$7.762,20 (Sete mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 24 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Adriano Freire Bandeira - CONTRATANTE e Francisco Freitas Ferreira Júnior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Vilma Andrade N. Gonçalves, 02 – Maria Josiane Rodrigues do Nascimento Muniz. Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 026273-6/2015 - ASJUR - 16

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM PROF. PAULO AYRTON ARAÚJO - CNPJ Nº07.954.514/0541-36 – FORTALEZA/CE CONTRATADA: **FJ DOS SANTOS GOMES - EPP**, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Jader dos Santos Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR PARA O MAIS EDUCAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, itens: 12 e 15 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Carta Convite Nº08/2014, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 100 (cem) dias. VALOR GLOBAL: R\$812,00 (Oitocentos e doze reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE/FNDE. Ensino Fundamental e Médio relativo a 200 dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de Novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Francisco Adriano Freire Bandeira - CONTRATANTE e Francisco Jader dos Santos Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Maria Vilma Andrade N. Gonçalves, 02 – Maria Josiane Rodrigues do Nascimento Muniz. Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 027601-0/2015 - ASJUR - 05

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO - CNPJ Nº07.954.514/0087-03 – MUCAMBO/CE - 6ª CREDE CONTRATADA: **C. H. NOGUEIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, representado neste ato pelo(a) Sr. Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados (GLP 13 KG)** na EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO (MUCAMBO/CE). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no termo de dispensa nº15/2014, celebram o presente contrato mediante as cláusulas abaixo pactuadas FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias. Após publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$3.124,00 (Três mil, cento e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros de que trata a cláusula segunda, correrão por conta do FUNDEB - fonte 51. DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonia Natália Paiva Tudes - CONTRATANTE e Carlos Haroldo Nogueira de Vasconcelos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Danielle Paiva Lima, 02 – Maria das Graças Rodrigues de Lima. Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº129/2014/ PROCESSO Nº1424630/2014

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE TURURU**, representado por seu Prefeito RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE TURURU, **de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CEDENTE, RAIMUNDO NONATO BARROSO BONFIM - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº135/2014/ PROCESSO Nº1695897/2014

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PENTECOSTE**, representado por sua Prefeita MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE PENTECOSTE/CE, **de um veículo automotor**, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CEDENTE, MARIA IVONEIDE RODRIGUES DE MOURA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº137/2014/
PROCESSO Nº1322055/2014**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MIRAÍMA**, representado por seu Prefeito ROBERTO IVENS UCHÔA SALES, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE MIRAÍMA, de um veículo automotor, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CEDENTE, ROBERTO IVENS UCHÔA SALES- Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº143/2014/
PROCESSO Nº7162114/2014**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA. CESSIONÁRIO: o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, representado por seu Prefeito CIRO MESQUITA DA SILVA BRAGA, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ/CE, de um veículo automotor destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241 da Constituição Federal/1988 e o art.116, caput, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CEDENTE, CIRO MESQUITA DA SILVA BRAGA - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº150/2014/
PROCESSO Nº7440017/2014**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, MAURÍCIO HOLANDA MAIA. CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, representado por seu Prefeito FRANCISCO ACÁCIO CHAVES, resolvem firmar o presente termo. OBJETO: Este Termo tem por finalidade **convalidar a Cessão de Uso nº053/2010**, publicado no DOE de 18.08.2011, que tem por objetivo ceder a título gratuito pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE/CE, o veículo automotor, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art.241, CF/1988 e o art.116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes: VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto.. FORO: Fortaleza - CE. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014. SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário de Educação - CEDENTE, FRANCISCO ACÁCIO CHAVES - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Emanuel Pereira Carneiro, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSOS Nºs13220467/14148119-6/14150258-4/15008114-6
O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Excelentíssimo Senhor MAURÍCIO HOLANDA MAIA no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.93, da Constituição do Estado de Ceará tendo em vista o que consta dos Processos nºs 13220467/14148119-6/14150258-4/15008114-6, CONSIDERANDO que a conduta da empresa SANTOS OLIVEIRA CIA LTDA, diante das conclusões extraídas do procedimento administrativo, configurou descumprimento da cláusula do Contrato Administrativo nº436/2012. RESOLVE: I- APLICAR à empresa **SANTOS OLIVEIRA CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº00.954.227/0001-76, com sede na Rua Aline Vieira Colares, nº369, A - Antônio Bezerra, Fortaleza/CE a penalidade administrativa de **ADVERTÊNCIA**, prevista no Art.87, inciso I, da Lei 8.666/93. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza, 15 de janeiro de 2015 MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº03/2014
PROCESSO Nº268640-9/2014 - ASJUR 528**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, localizada na Rua Maceió, 627 Bairro Dom Lustosa - Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0703-36, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretora Srª. Maria de Lourdes da Silva. CPF 314.178.253-91, RG 605282-83 SSP/CE e a EMPRESA PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA, CNPJ 17.415.078/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. PAULO FERNANDO MIRANDA DA SILVA, CPF 007.927.063-28 e RG 2000010443054 SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 03/2014, publicado no DOE de 01/08/2014, de acordo com a justificativa exarada no processo nº4566982/2014, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao contrato nº03/2014, no que se refere a razão social da empresa contratada do contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: Empresa IDEIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME **LEIA-SE**: Empresa PAULO FERNANDO DE MIRANDA DA SILVA - ME CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 13 de Janeiro de 2015. Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE e Paulo Fernando Miranda da Silva - CONTRATADO. TESTEMUNHAS: 1.Vera Lúcia Pinheiro Alexandre, 2.Rozyana Ferreira Gomes. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº003/2015 - PROCESSO Nº15005099-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do Processo nº15005099-2, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da empresa **MACEDO E VIEIRA TRANSPORTES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº04.680.356/0001-74, Contrato, oriundo do Convite de nº04/2014, firmado entre a EEM PROFESSORA TECLA FERREIRA e a referida Empresa no valor de R\$17.174,49 (dezessete mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em razão do serviço ter sido regularmente prestado. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, a TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2015. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº8531983/2012**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **HERLANE FONSECA ALENCAR**, matrícula nº98200161188118, com carga horária mensal de trabalho de 80h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2013, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 21/03/2013, páginas 127 e 128, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº8531983/2012. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1153021/2013**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANTONIO FRANCISCO LOPES**, matrícula nº9820016340831X, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 16/02/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1153021/2013. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0090479/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **RONNIEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº98200161737812, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/09/2013, página 100, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0090479/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0231188/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **ADAILTON CÂNDIDO FERREIRA**, matrícula nº98200160824517, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2013, páginas

53 e 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0231188/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0250476/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **TIAGO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº98200161482911, com carga horária mensal de trabalho de 150h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/10/2013, páginas 139 e 140, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0250476/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0251049/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **GERVÂNIA DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº98200160825513, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/05/2013, página 31, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0251049/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0252681/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **DJEVAN LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200160823510, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2013, páginas 53 e 54, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0252681/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0347852/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **GERVÂNIA DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº98200160825416, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 23/05/2013, página 31, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº0347852/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0492968/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **DANIEL SOUZA CRAVEIRO**, matrícula nº98200160857911, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, página 75, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº0492968/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº0493085/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANA EULÁLIA ALENCAR MAIA**, matrícula nº98200160853916, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2013, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº0493085/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1861843/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANA ODETE DE ARAUJO CORREIA**, matrícula nº9820016382691X, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE

de 27/03/2014, página 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1861843/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº1862416/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANA ODETE DE ARAUJO CORREIA**, matrícula nº98200163826812, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/03/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2014, página 72, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº1862416/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2305820/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ISAIAS SILVA DA COSTA**, matrícula nº98200163825212, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/03/2014, página 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2305820/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2583138/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **ANTONIA LUSIANA MELO FERNANDES**, matrícula nº98200162208511, com carga horária mensal de trabalho de 50h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, página 86, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº2583138/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2625000/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANTONIO FRANCISCO LOPES**, matrícula nº98200163408212, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 73 e 74, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2625000/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2825948/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA LUCRÍCIA ROCHA MATIAS**, matrícula nº98200163332313, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 29/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2014, página 207, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº2825948/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº2922781/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **MARIA KATIANE DE SOUSA AGUIAR**, matrícula nº98200162298812, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº2922781/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3115839/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **IRANCELIO DE SOUSA CASTELO BRANCO**, matrícula nº98200159215612, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/04/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 93 e 94, tudo com respaldo

legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3115839/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº3889532/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ESRAEL MAGAIVER DA SILVA VIEIRA**, matrícula nº98200164888412, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/06/2014, página 63, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº3889532/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4189208/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RUNDESTH SABOIA NOBRE**, matrícula nº98200163297917, com carga horária mensal de trabalho de 185h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, páginas 122 e 123, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4189208/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4372193/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **EMANUELA CORREIA DE LIMA**, matrícula nº98200162519819, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 83 e 84, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº4372193/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4400863/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 3ª CREDE – ACARAU/CE, representada por seu titular, Sr. Daniel Carlos da Costa, e do outro lado, **MESSIAS MAIRTON DA COSTA**, matrícula nº98200163037419, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 108 e 109, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 3ª CREDE – ACARAU/CE, exarada no processo nº4400863/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4564165/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **BRUNA FERREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº98200164514911, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4564165/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4596598/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **JOSÉ ERIDAN MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200162606312, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPOCA/CE, exarada no processo nº4596598/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4608260/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **SAULO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº98200164546112, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 15/05/2014, página 31, tudo com respaldo legal no

art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº4608260/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4613964/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **MARIA CÉLIA ROCHA DA SILVA**, matrícula nº98200163336017, com carga horária mensal de trabalho de 195h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº4613964/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4649063/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ÉRICA MAYARA NATALENSE MELO**, matrícula nº98200164645412, com carga horária mensal de trabalho de 15h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/05/2014, página 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4649063/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4649764/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, representada por seu titular, Sr. Antonio Roberto de Araujo Souza, e do outro lado, **DEYVID LESSA DE SOUZA**, matrícula nº98200163338214, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, página 48, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 16ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 16ª CREDE – IGUATU/CE, exarada no processo nº4649764/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4655799/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **JOÃO MARCELO DA SILVA DANTAS**, matrícula nº9820016352431X, com carga horária mensal de trabalho de 125h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2014, páginas 196 e 197, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4655799/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4668050/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **DANIEL RODRIGUES SILVA LUZ NETO**, matrícula nº98200163356913, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 144, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4668050/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4668319/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, representada por seu titular, Sr. Marcio Pereira de Brito, e do outro lado, **SAMARA MOREIRA COELHO**, matrícula nº98200162208813, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 17/03/2014, página 80, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 13ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 13ª CREDE – CRATEÚS/CE, exarada no processo nº4668319/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4686520/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CARLOS RENATO JUCÁ LIMA SILVA**, matrícula nº98200164452711, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/04/2014, páginas 184 e 185, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no

DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4686520/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4716755/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LENNON DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº98200163766615, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4716755/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4718340/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **HEITOR BARROS CHRISOSTOMO**, matrícula nº98200163462411, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 73, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4718340/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4720019/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARCILENE FERREIRA ALVES**, matrícula nº98200163421111, com carga horária mensal de trabalho de 165h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 80 e 81, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4720019/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4723018/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FABIO NEVES ARAUJO**, matrícula

nº98200163525618, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/04/2014, páginas 196 e 197, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4723018/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4723603/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CARLOS RENATO JUCÁ LIMA SILVA**, matrícula nº98200163660914, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, páginas 63 e 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4723603/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4723743/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIZANY SOUSA SANTOS**, matrícula nº98200162403918, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 121 e 122, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4723743/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4723948/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **CAMILA SALDANHA CORREIA ABRANTES**, matrícula nº98200163476617, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, páginas 130 e 131, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4723948/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4723972/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANA CAMILA NOBRE ALBANO**, matrícula nº98200163656216, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/04/2014, páginas 90 e 91, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4723972/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4732238/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **KLINGER FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº98200163105813, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 121 e 122, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4732238/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4735989/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **LENNON DA ROCHA PEREIRA**, matrícula nº98200163766518, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, página 79, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4735989/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4736020/2014

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ADRIANA SCHNEIDER MULLER KONZEN**, matrícula nº98200164893513, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, páginas 84 e 85, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador

da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4736020/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4736128/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **SAMARA ALBINO RIBEIRO**, matrícula nº98200162404914, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/04/2014, páginas 67 e 68, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4736128/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4764024/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº98200163839612, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 145 e 146, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº4764024/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4817390/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOÃO LUIZ ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº98200162275111, com carga horária mensal de trabalho de 155h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 37, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, exarada no processo nº4817390/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4817519/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a).

Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **JOAQUIM LOPES FILHO**, matrícula nº98200162437413, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, exarada no processo nº4817519/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4827352/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MÔNICA VALÉRIA ALVES DE MELO**, matrícula nº9820016363901X, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 55 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, exarada no processo nº4827352/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4827590/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MÔNICA VALÉRIA ALVES DE MELO**, matrícula nº98200163638919, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/04/2014, páginas 55 e 56, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, exarada no processo nº4827590/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4829541/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 17ª CREDE - ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MARIA DALVA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº98200162436417, com carga horária mensal de trabalho de 170h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 40 e 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa

do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4829541/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4840103/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCO JOSÉ HOLANDA**, matrícula nº98200164725416, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, página 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4840103/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4840197/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCO JOSÉ HOLANDA**, matrícula nº98200165158817, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 22/05/2014, páginas 75 e 76, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº4840197/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº4930862/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Emanuelle Grace Kelly Santos Ferreira, e do outro lado, **MARIA DALVA DE ARAUJO SILVA**, matrícula nº9820016489661X, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/06/2014, páginas 48 e 49, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 17ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 17ª CREDE – ICÓ/CE, exarada no processo nº4930862/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5051200/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **FRANCISCA LEIDIANE SANTOS SILVA**,

matrícula nº98200165179717, com carga horária mensal de trabalho de 180h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 30/07/2014, páginas 50 e 51, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5051200/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5058360/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANTONIO GUALBERTO DE SALES NETO**, matrícula nº98200163985414, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/03/2014, páginas 69 e 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5058360/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136159/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **FRANCISCA ZENAIDE VIEIRA MENDES**, matrícula nº98200165009714, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/06/2014, páginas 54 e 55, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5136159/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136167/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **MARIA IRILENE ROCHA SILVA**, matrícula nº98200164148214, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5136167/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136213/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **LUIZA AMÉLIA LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula nº98200164673815, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, páginas 76 e 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5136213/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5136230/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **GLEICIANE ROCHA SILVA**, matrícula nº9820016290691X, com carga horária mensal de trabalho de 140h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, página 41, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5136230/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5171124/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **FRANCISCA REGIANE DA SILVA**, matrícula nº98200164452819, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/05/2014, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5171124/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5177831/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **VILMA GRAZIELLE PEREIRA**, matrícula nº98200162777818, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 31/01/2014, páginas 82 e 83, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”,

da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE – RUSSAS/CE, exarada no processo nº5177831/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5193691/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marluce Torquato Lima Gonçalves, e do outro lado, **LUCIVANDA OLIVEIRA LIMA LOIOLA**, matrícula nº98200162398612, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/03/2014, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 15ª CREDE – TAUÁ/CE, exarada no processo nº5193691/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5194361/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **GLEICIANE ROCHA SILVA**, matrícula nº98200165186713, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/07/2014, página 70, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5194361/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5211355/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **MARIA NEILIANE DOS SANTOS SALES**, matrícula nº98200162575514, com carga horária mensal de trabalho de 75h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº5211355/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5211398/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **NILSON DA COSTA SANTANA**, matrícula nº9820016257531X, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 77 e 78, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº5211398/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5211649/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANDREA DE MELO MARTINS**, matrícula nº9820016419481X, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, página 172, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5211649/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5211673/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANDREA DE MELO MARTINS**, matrícula nº98200163440515, com carga horária mensal de trabalho de 10h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/04/2014, páginas 96 e 97, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5211673/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5220192/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **RAFAEL LIMA ALMADA**, matrícula nº98200163282812, com carga horária mensal de trabalho de 30h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 97, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada

no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº5220192/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5789489/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **PAULO HENRIQUE AGOSTINHO RODRIGUES**, matrícula nº9820016307831X, com carga horária mensal de trabalho de 05h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 29/04/2014, páginas 57 e 58, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5789489/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5789870/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **PAULO HENRIQUE AGOSTINHO RODRIGUES**, matrícula nº98200164196219, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, página 99, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5789870/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5790070/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **PAULO HENRIQUE AGOSTINHO RODRIGUES**, matrícula nº98200163445711, com carga horária mensal de trabalho de 120h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/04/2014, página 121, tudo com respaldo legal no art.º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5790070/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5804755/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio

Pinheiro, e do outro lado, **PEDRO HENRIQUE PIMENTA DE SOUSA**, matrícula nº9820016491751X, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, páginas 66 e 67, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5804755/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5828131/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ELIANE TABOZA BARBOZA CAVALCANTE**, matrícula nº9820016157381X, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/01/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/09/2013, página 97, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº5828131/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5829391/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Marfra Rejanne Beserra Martins, e do outro lado, **RAIANA MARIA DE SOUSA LUCAS**, matrícula nº9820016417651X, com carga horária mensal de trabalho de 60h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/03/2014, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 19ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 19ª CREDE – JUAZEIRO DO NORTE/CE, exarada no processo nº5829391/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5915158/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ELISONEIDE DE ARAÚJO DOS SANTOS**, matrícula nº98200163746614, com carga horária mensal de trabalho de 170h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 139, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000,

publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº5915158/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5917029/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **ADRIANA VALENTIM WANDERMUREM**, matrícula nº98200163193313, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2014, página 44, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº5917029/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº5921425/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 10ª CREDE - RUSSAS/CE, representada por sua titular Sra. Maria Elizabete de Araújo, e do outro lado, **LUIZ JOSAFÁ MONTEIRO**, matrícula nº9820016374381X, com carga horária mensal de trabalho de 65h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, páginas 140 e 141, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 10ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 10ª CREDE - RUSSAS/CE, exarada no processo nº5921425/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6521625/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **LUIZA DE MARILAC OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula nº98200163753211, com carga horária mensal de trabalho de 110h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 26/03/2014, página 107, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6521625/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6627989/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANTONIO WERLEY CORDEIRO SOARES**, matrícula nº9820016466431X, com carga horária mensal de trabalho de 45h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/08/2014, página 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6627989/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6629221/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MANOEL NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº9820016514901X, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/08/2014, página 77, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6629221/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6630262/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ADRIANO MELO ARAÚJO**, matrícula nº98200164205110, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/07/2014, páginas 62 e 63, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6630262/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6632800/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **RAMON SILVA DE MOURA**, matrícula nº9820016251311X, com carga horária mensal de trabalho de 35h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 02/05/2014, página 78, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da

SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6632800/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6633482/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **ANDERSON FREITAS DE SOUSA**, matrícula nº98200164156616, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/09/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 27/02/2014, páginas 95 e 96, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA - SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº6633482/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6930045/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **RAIMUNDO RODRIGUES AMANCIO**, matrícula nº98200164212419, com carga horária mensal de trabalho de 100h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/05/2014, páginas 61 e 62, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6930045/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº6930134/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, representada por seu titular, Sr. Wesley Cavalcante Melo, e do outro lado, **RAIMUNDO RODRIGUES AMANCIO**, matrícula nº98200159226916, com carga horária mensal de trabalho de 90h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 25/02/2014, páginas 105, 106 e 107, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa do Coordenador da 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 2ª CREDE – ITAPIPOCA/CE, exarada no processo nº6930134/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7085853/2014**

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CE – 14ª CREDE, representada por

sua titular Sra. Maria Erenice dos Santos Barros, e do outro lado, **FRANCISCO VALDEILSON DE LIMA**, matrícula nº98200164118919, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 22/10/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 06/03/2014, página 64, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa de Coordenador da 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – SENADOR POMPEU/CE – 14ª CREDE, exarada no processo nº7085853/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7318840/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, representada por seu titular, Sr(a). Paulo Alexandre Sousa Queiroz, e do outro lado, **LETÍCIA LOBOS DA SILVA**, matrícula nº98200164148419, com carga horária mensal de trabalho de 200h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 20/07/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 24/02/2014, páginas 70 e 71, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa de Coordenador da 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – 9ª CREDE – HORIZONTE/CE, exarada no processo nº7318840/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº7322634/2014**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, representada por seu titular, Sr. José Célio Pinheiro, e do outro lado, **MARIA LUCRÍCIA ROCHA MATIAS**, matrícula nº98200162695218, com carga horária mensal de trabalho de 105h/a, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: **CLÁUSULA ÚNICA:** Fica **rescindido**, a partir de 27/10/2014, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 16/04/2014, páginas 124 e 125, tudo com respaldo legal no art.7º, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº22, de 24 de julho de 2000, publicada no DOE de 02 de agosto de 2000, e com base na justificativa de Coordenador da SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA – SEFOR - FORTALEZA/CE, exarada no processo nº7322634/2014. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº244 - SÉRIE 3 ANO VI, 29 de Dezembro de 2014, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº14801015-6/2014/ASJUR - 87, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA - BARBALHA/CE - 19ª CREDE e a empresa MARCUS PARENTE ALENCAR. **Onde se lê:** Cláusula Primeira - DO OBJETO O presente contrato tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE MERNEDA ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 29. **Leia-se:** Cláusula Primeira - DO OBJETO O presente contrato tem por objetivo a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01 ao 29. Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº082 - SÉRIE 3 ANO VI, 07 de Maio de 2014, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº14245233-5/2014/ASJUR - 142, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - FORTALEZA/CE e a empresa DOMINGOS & CASSIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: 33.519,20 (Trinta e três mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: 36.768,20 (Trinta e seis mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos). Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº082 - SÉRIE 3 ANO VI, 07 de Maio de 2014, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO Nº14245233-5/2014/ASJUR - 142, celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES - FORTALEZA/CE e a empresa COMERCIAL DOMINGOS. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: 17.946,10 (Dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos) **Leia-se:** VALOR GLOBAL: 14.632,50 (Quatorze mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº266/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2014.

Antonio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº266/2014, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	ESTAGIÁRIO	MÊS/ANO
01	Raquel Faustino do Nascimento	48,40	Nível Superior	Janeiro/2015
02	Carlos Israel Silva Girão	48,40	Nível Superior	Janeiro/2015
03	Everardo Brasil Pereira Filho	48,40	Nível Superior	Janeiro/2015
04	José Rafael Costa de Paula	48,40	Nível Superior	Janeiro/2015
05	Francisco Bruno Freire	48,40	Nível Superior	Janeiro/2015
06	Otacílio de Oliveira Júnior	48,40	Nível Superior	Janeiro/2015

*** **

PORTARIA Nº002/2015 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO/2015. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

David de Albuquerque Durand
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº002/2014, DE 15 DE JANEIRO DE 2015

Nº	NOME	VALOR	ESTAGIÁRIO	MÊS/ANO
01	Raquel Faustino do Nascimento	46,20	Nível Superior	Fevereiro/2015
02	Everardo Brasil Pereira Filho	46,20	Nível Superior	Fevereiro/2015
03	José Rafael Costa de Paula	46,20	Nível Superior	Fevereiro/2015
04	Francisco Bruno Freire	46,20	Nível Superior	Fevereiro/2015
05	Otacílio de Oliveira Júnior	46,20	Nível Superior	Fevereiro/2015

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº239, Série 3 Ano IV, que publicou o Extrato do 1º Aditivo ao Termo de Ajuste nº12/2014 Pré-reserva 845144. **Onde se lê:** OBJETO:Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência

do Termo de Ajuste nº13/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 29 de junho de 2015, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é a construção da 2ª etapa do Estádio de Futebol do município de Farias Brito-CE. **Leia-se:** OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Ajuste nº12/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, com término em 29 de junho de 2015, com a respectiva alteração do plano de trabalho, nos termos previstos na Cláusula Quinta, subcláusula primeira. O objeto do Termo de Ajuste é a construção da 2ª etapa do Estádio de Futebol do município de Farias Brito-CE. Fortaleza, 22 de janeiro de 2015.

Juliana Moraes Souza
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº030/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar o fluxo das atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria da Fazenda, com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 1º de janeiro de 2015 a servidora **ALINE MARIE TEOFILU DE MOURA**, Auditor Fiscal Contabil Financeira da Receita Estadual, matrícula nº497760-1-2, para assinar notas de empenho e demais documentos necessários à liquidação das despesas realizadas pela Secretaria da Fazenda, inclusive as despesas decorrentes de contratos firmados pela Direção Superior. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº031/2015 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, **RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 1º de janeiro de 2015 até 28 de fevereiro de 2015, ao servidor **FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, matrícula nº105807-1-4, para Ordenador de despesas, sem prejuízo da competência do Titular desta Secretaria da Fazenda, prevista na Legislação vigente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº002/2015 - A VICE PRESIDENTA DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº0298730/2015 do VIPROC, **RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO** de **WALTER MACIEL RIBEIRO**, matrícula nº096010-2-3, TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO, ocorrido em 30 de dezembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT, em Fortaleza, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2015.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
VICE PRESIDENTA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/METROFOR/2009
I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Implantação do Projeto do trem turístico de Parangaba, bem como das Obras de Urbanização da área de influência do Elevado Metroviário de Parangaba,

em Fortaleza, Ceará; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **ENGEXATA ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco nº1950, Aldeota - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, alínea b, da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 153 (cento e cinquenta e três dias) meses, contados de 01 de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015 e **a suspensão da execução do contrato**, por um período de 06 (seis) meses, contados de 07 de janeiro de 2015 até 07 de julho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não implicará em acréscimo do valor global do Contrato que atualmente é de R\$28.339.689,52 (vinte e oito milhões trezentos e trinta e nove mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 03 de dezembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Diogo Vital de Siqueira Cruz pelo METROFOR e Ananias Pinheiro Granja pela Empresa ENGEXATA ENGENHARIA LTDA.

José Aurilo Lima Cavalcante
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 033/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **JAV DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E AUTOMAÇÃO LTDA.** OBJETO: Este Contrato tem como objeto a **inscrição do empregado** José Carneiro Fernandes Junior, matrícula 00495, no Curso **“SLC-500: Operação e Manutenção Utilizando o RsLogix”**, a realizar-se no período de 04 a 07 de novembro do corrente ano, na cidade de São Paulo – SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações FORO: São Gonçalo do Amarante-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$3.467,49 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Quarta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento de Custeio da Cearáportos para o ano de 2014. DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, José Fernandes de Oliveira e Jaen Carlos Reck.

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº9912290715/2012

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912290715/2012; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**; V - ENDEREÇO: Rua: Senador Alencar, nº38, Centro, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Autorização “Ad Referendum” do Conselho Deliberativo do DAE, datada de 08.12.2014, com fundamento no que dispõe o art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com Processo nº7742145/2014, parte integrante do presente Termo; VII - FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: O presente ADITIVO tem por objeto **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato em alusão; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 (dez mil reais), pagos em Moeda Corrente Nacional; X - DA VIGÊNCIA: 03/01/2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 08/12/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente do DAE e ROSIANY GONZAGA DO AMARAL BASTOS BRITO - Gerente Região de Vendas I - Fortaleza e ISABEL CRISTINA DA PENHA - Coordenadora de Vendas.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1756/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de dezembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1756/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

Matr.	Nome	Novembro	Dezembro	TOTAL	VALOR
3001751X	LUCAS MELQUEZEDEQUE DE OLIVEIRA	40	40	80	R\$88,00
TOTAL					R\$88,00

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº004, SÉRIE 3 ANO VII, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº170/2014 da CONTRATADA: CEARÁ DIESEL S/A. **Onde se lê:** VALOR GLOBAL: R\$539.973,11 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e onze centavos). **Leia-se:** VALOR GLOBAL: R\$540.320,61 (quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos). Fortaleza, 15 de janeiro de 2015.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº1.213/2014 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo vipro nº4409396/2013; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de promover a revisão do processo de Ascensão Funcional através de progressão por antiguidade, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2014; RESOLVE **EXCLUIR** o servidor, **MARCELO FERREIRA ROCHA**, Agente Penitenciário, matr.: 126235-1-8, do **Anexo II da Portaria nº880/2014**, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2014, que concedeu ascensão funcional, com vigência a partir de 01 de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, aos servidores lotados nesta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1.214/2014 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art.9º, inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts.10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 01 de outubro de 1993, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE a partir de 01 de abril de 2014, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, a **SERVIDORA** lotada nesta Secretaria, relacionado no anexo único desta Portaria. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, Fortaleza, aos 04 de dezembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1.214/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA – SEJUS

GRUPO OCUPACIONAL: Atividade de Apoio administrativo e Operacional - ADO

TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME	SITUAÇÃO ATUAL CARGO/FUNÇÃO	REF.	SITUAÇÃO NOVA CARGO/FUNÇÃO	REF.
ELISANGELA TEIXEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	05	Agente Penitenciário	06

*** **

PORTARIA Nº015/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Vipro nº09241716-7, instaurado pela Portaria nº429/2009, de 18 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/07/2009, RESOLVE, **determinar o arquivamento do referido processo** tendo em vista sua prescrição, conforme art.182 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº030/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SPU Nº09454049-7, instaurado pela Portaria Nº571/2009, de 11 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado de 21/09/2009, RESOLVE **determinar o arquivamento do referido processo**, haja vista que não foi constatado nenhum indício real de facilitação para fuga do preso **CRISTIANO ALVES DOS SANTOS**, da Cadeia Pública de São Gonçalo do Amarante – Ceará, em 28/06/2009. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº031/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SPU Nº11296226-2, instaurado pela Portaria Nº318/2011, de 04 de julho de 2011, **RESOLVE determinar o arquivamento do referido processo**, por não ter sido configurado algum ilícito administrativo, na Cadeia Pública de Guaraciaba do Norte. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº037/2015 - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº4425782/2013, **RESOLVE** nos termos do art.209, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **determinar a instauração de Sindicância** para apurar possíveis irregularidades que possam configurar, ou não, ilícitos administrativos em desfavor dos **SERVIDORES ANTONIO LUIZ BATISTA DE SENA**, matrícula nº472.743-1-1 e **JOSÉ IVAN MELO BONFIM**, matrícula nº430538-1-7. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2015.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº010/2015 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE DESIGNAR OS SERVIDORES**, relacionados no anexo único desta portaria, para prestarem serviços extraordinários NO MÊS DE JANEIRO do ano 2015 atribuindo-lhes uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2015.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº010/2015, DE 14 DE JANEIRO DE 2015

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	Nº HORAS/MÊS
5000641-7	José Nazareno da Penha	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
3885281-7	José Olavo da Silva	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
3885261-2	Luciano Viana de Amorim	Auxiliar de Planejamento e Orçamento	60
0823331-4	Luiz Lopes de Oliveira	Auxiliar de Gestão Pública	60

*** **

RELATÓRIO BIMESTRAL POR ENTIDADE - 6º BIMESTRE/2014 ART.203, §2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Entidade	Descrição	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
01000000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	363.027.831,00	15.430.594,56	24.444.590,94	354.013.834,62	70.194.897,78	353.215.709,04	798.125,58
02000000	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	6.023.681,00			6.023.681,00	387.910,41	795.770,32	5.227.910,68
03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	54.664.505,00	13.474.635,81	2.234.887,72	65.904.253,09	16.379.749,70	64.778.603,11	1.125.649,98
03000000	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	61.066.687,52	11.935.334,82	1.737.688,57	71.264.333,77	14.618.930,27	70.726.187,53	538.146,24
04000000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	709.381.641,00	54.442.595,36	15.683.283,73	748.140.952,63	165.303.694,70	748.048.309,35	92.643,28
04200001	FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	103.215.023,00	50.836.961,47	14.492.789,84	139.559.194,63	20.910.077,45	133.270.506,08	6.288.688,55
04200003	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS	1.899.239,00	1.338.346,48		3.237.585,48		1.204.474,48	2.033.111,00
06000000	DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO	98.633.206,00	2.762.295,28	2.230.562,77	99.164.938,51	16.603.744,28	85.675.730,86	13.489.207,65
06200001	FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ	9.470.000,00	10.169.792,00	2.870.000,00	16.769.792,00	4.275.365,35	12.149.008,57	4.620.783,43
08000000	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	907.480.942,80	955.975.318,34	350.387.606,26	1.513.068.654,88	120.431.171,72	743.415.486,19	769.653.168,69
08200001	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS	925.806.762,99	519.043.082,20	184.925.112,98	1.259.924.732,21	227.990.423,41	626.019.174,64	633.905.557,57
08200003	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	278.445.253,00	70.708.171,87	25.330.171,87	323.823.253,00	74.983.035,15	310.643.440,37	13.179.812,63
08200005	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ	45.323.205,00			45.323.205,00			45.323.205,00
08200007	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS	234.843.583,00			234.843.583,00			234.843.583,00
08200008	COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	8.000.000,00			8.000.000,00			8.000.000,00
08200012	DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	73.249.858,95	19.256.648,12	24.376.446,11	68.130.060,96	7.098.580,99	24.922.736,70	43.207.324,26
10000000	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	122.663.592,00	130.163.982,51	85.378.367,99	167.449.206,52	8.999.130,16	146.444.469,55	21.004.736,97
10100002	POLÍCIA CIVIL	281.306.641,19	50.886.632,13	46.746.269,99	285.447.003,33	53.401.089,30	279.312.656,36	6.134.346,97
10100003	POLÍCIA MILITAR	923.204.102,00	94.127.361,01	80.277.306,85	937.054.156,16	174.624.980,21	934.609.027,80	2.445.128,36
10100004	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ	129.902.873,00	16.764.163,77	10.448.559,48	136.218.477,29	24.452.513,24	133.403.734,09	2.814.743,20
10100007	PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ	45.318.863,00	15.503.743,11	5.293.177,40	55.529.428,71	12.769.403,13	54.973.060,11	556.368,60
10100008	ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ	9.304.296,00	7.965.096,45	3.892.180,60	13.377.211,85	2.625.680,23	12.310.509,38	1.066.702,47
10200006	FUNDO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	6.196.000,00	172.000,00	-608.000,00	6.760.000,00	522.095,57	1.809.984,03	5.166.015,97
10200050	FUNDO DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ	4.271.000,00	22.272.439,86	2.270.700,00	24.272.739,86	4.730.501,70	20.132.020,00	4.140.719,86
11000000	GABINETE DO GOVERNADOR	39.729.798,15	26.635.314,05	7.425.382,01	58.939.730,19	4.674.470,65	31.671.748,63	27.267.981,56
12000000	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	3.919.032,88	399.000,00	565.742,13	3.752.290,75	530.766,07	3.384.728,42	367.562,33
13000000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	57.866.790,00	3.338.524,02	3.189.651,73	58.015.662,29	11.701.787,26	55.872.555,39	2.143.106,90
13200001	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	17.219.868,53	3.797.586,00	3.708.386,00	17.309.068,53	4.310.264,50	16.090.269,55	1.218.798,98
13200002	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	4.694.500,00		1.000.000,00	3.694.500,00	686.547,49	2.868.169,45	826.330,55

Entidade	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ							
018 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA ESTADUAL	8.165.783,68	10.034.315,99	3.028.102,76	15.171.996,91	2.281.181,27	12.417.803,59	2.754.193,32
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	28.105.382,00	4.183.219,76	5.782.131,40	26.506.470,36	6.297.773,82	25.574.246,71	932.223,65
Total Entidade	36.271.165,68	14.217.535,75	8.810.234,16	41.678.467,27	8.578.955,09	37.992.050,30	3.686.416,97
46200003 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ							
019 COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL	2.532.351,00	57.049,33	90.187,97	2.499.212,36	72.106,16	437.328,31	2.061.884,05
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	5.340.468,05	649.465,30	27.586,15	5.962.347,20	1.171.449,76	5.774.940,14	187.407,06
Total Entidade	7.872.819,05	706.514,63	117.774,12	8.461.559,56	1.243.555,92	6.212.268,45	2.249.291,11
46200004 FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV							
074 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	1.710.751.247,00	489.951.000,00	188.993.401,92	2.011.708.845,08	382.666.396,15	1.952.975.563,37	58.733.281,71
Total Entidade	1.710.751.247,00	489.951.000,00	188.993.401,92	2.011.708.845,08	382.666.396,15	1.952.975.563,37	58.733.281,71
46200005 FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR							
074 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	538.207.355,00	10.000.000,00	77.200.000,00	471.007.355,00	89.974.673,47	461.229.840,24	9.777.514,76
Total Entidade	538.207.355,00	10.000.000,00	77.200.000,00	471.007.355,00	89.974.673,47	461.229.840,24	9.777.514,76
46200006 COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ							
002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	29.177.994,00	4.019.912,00	8.054.744,43	25.143.161,57	3.189.082,18	25.143.161,57	
020 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ESTADUAL	2.359.903,00	401.296,51	83.297,00	2.677.902,51	545.504,39	2.677.863,10	39,41
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.427.317,00	1.058.655,11	95.342,09	3.390.630,02	823.464,30	3.369.075,64	21.554,38
Total Entidade	33.965.214,00	5.479.863,62	8.233.383,52	31.211.694,10	4.558.050,87	31.190.100,31	21.593,79
46200007 FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID							
074 GESTÃO DA PREVIDÊNCIA ESTADUAL	128.502,00			128.502,00			128.502,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.325.279,00			2.325.279,00			2.325.279,00
Total Entidade	2.453.781,00			2.453.781,00			2.453.781,00
47000000 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
021 PROMOÇÃO DA JUVENTUDE	27.948.810,00	28.000,00	2.441.557,08	25.535.252,92	6.549.717,79	21.276.400,81	4.258.852,11
026 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.200.594,64	280.000,00	285.000,00	4.195.594,64	1.035.155,35	4.137.047,48	58.547,16
049 TRABALHO, EMPREGO E RENDA	66.414.185,26	10.858.503,09	13.190.912,88	64.081.775,47	13.529.403,06	54.582.952,27	9.498.823,20
050 ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.356.597,15	8.360.500,00	4.597.500,00	23.119.597,15	4.933.641,13	17.205.002,67	5.914.594,48
052 ATENÇÃO AO SEGMENTO DE LÉSBICAS, GAYS, BISEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	278.500,00		278.500,00				
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	63.114.406,00	2.054.985,00	9.375.035,93	55.794.355,07	10.480.040,31	54.515.167,40	1.279.187,67
Total Entidade	181.313.093,05	21.581.988,09	30.168.505,89	172.726.575,25	36.527.957,64	151.716.570,63	21.010.004,62
47200001 FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE							
050 ASSISTÊNCIA SOCIAL	200.000,00	699.984,24	156.000,00	743.984,24		9.180,00	734.804,24
Total Entidade	200.000,00	699.984,24	156.000,00	743.984,24		9.180,00	734.804,24
47200002 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
022 EQUIDADE DE GÊNERO	567.395,00	32.000,00	123.235,53	476.159,47	83.846,62	462.560,70	13.598,77
024 PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	53.920.168,70	26.186.628,86	18.303.094,12	61.803.703,44	11.611.876,26	48.504.477,00	13.299.226,44
026 ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	9.389.625,00	2.252.027,57	3.274.329,32	8.367.323,25	1.384.587,70	8.312.786,61	54.536,64
027 ATENÇÃO À PESSOA IDOSA	5.817.698,27	2.687.008,00	2.095.725,76	6.408.980,51	731.993,61	5.701.170,45	707.810,06
050 ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.189.873,29	7.377.913,55	17.365.230,35	62.202.556,49	8.877.051,98	50.222.989,64	11.979.566,85
051 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	2.407.460,33	343.392,07	1.306.988,31	1.443.864,09	34.798,90	1.036.831,86	407.032,23
Total Entidade	144.292.220,59	38.878.970,05	42.468.603,39	140.702.587,25	22.724.155,07	114.240.816,26	26.461.770,99
47200003 FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO							
049 TRABALHO, EMPREGO E RENDA	1.870.682,00	571.328,61	377.328,61	2.064.682,00	536.748,56	1.980.331,25	84.350,75
Total Entidade	1.870.682,00	571.328,61	377.328,61	2.064.682,00	536.748,56	1.980.331,25	84.350,75
47200004 FUNDO DE FINANCIAMENTO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS							
049 TRABALHO, EMPREGO E RENDA		100.000,00		100.000,00			100.000,00
Total Entidade		100,000,00		100,000,00			100,000,00
48000000 CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
002 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	6.000.000,00	38.365.415,48	23.957.620,01	20.407.795,47		20.085.127,97	322.667,50
078 INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	32.638.182,00	23.133.249,67	23.341.765,67	32.429.666,00		32.202.266,00	227.400,00
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.370.660,00	1.487.106,21	300.662,07	3.557.104,14	994.884,36	3.308.304,82	248.799,32
Total Entidade	41.008.842,00	62.985.771,36	47.600.047,75	56.394.565,61	994.884,36	55.595.698,79	798.866,82
48200001 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ							
078 INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	970.000,00	3.587.605,80		4.557.605,80	1.030.031,65	1.030.031,65	3.527.574,15
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	3.468.523,00	4.136.978,00	678.111,50	6.927.389,50	3.351.349,20	6.491.127,66	436.261,84
Total Entidade	4.438.523,00	7.724.583,80	678.111,50	11.484.995,30	4.381.380,85	7.521.159,31	3.963.835,99
48200002 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL							
078 INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	70.000.000,00	230.401.430,26	40.535.784,22	259.865.646,04	10.653.234,33	259.865.646,04	
Total Entidade	70.000.000,00	230.401.430,26	40.535.784,22	259.865.646,04	10.653.234,33	259.865.646,04	
48200003 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ							
078 INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	7.000.000,00			7.000.000,00			7.000.000,00
500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.000.000,00			2.000.000,00			2.000.000,00
Total Entidade	9.000.000,00			9.000.000,00			9.000.000,00
48200004 FUNDO DE INCENTIVO À ENERGIA SOLAR DO ESTADO DO CEARÁ							
078 INDÚSTRIA, SERVIÇOS, MINERAÇÃO E AGRONEGÓCIO	100.000,00		100.000,00				
Total Entidade	100.000,00		100.000,00				

Fonte	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
86		478.221,16	357.363,30	120.857,86		119.257,07	1.600,79
87	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,29	70.987,57	79.012,43
88	670.000,00	1.171.050,26		1.841.050,26	1.556.876,47	1.592.973,12	248.077,14
89	1.247.172,61	4.238.435,41	997.501,44	4.488.106,58	394.574,04	941.758,43	3.546.348,15
90	403.044,30	18.693.602,42	9.545.000,24	9.551.646,48	9.546.646,48	9.546.646,48	5.000,00
91	649.331.255,00	115.298.988,52	81.116.515,97	683.513.727,55	119.910.866,36	547.223.869,64	136.289.857,91
92	3.658.879,59	2.119.331,53	1.295.155,39	4.483.055,73	1.013.329,48	2.390.805,79	2.092.249,94
Total Geral							
	21.304.305.362,02	7.970.780.638,25	4.462.943.685,09	24.812.142.315,18	4.447.809.321,68	20.833.010.306,73	3.979.132.008,45

RELATÓRIO BIMESTRAL POR FUNÇÃO - 6º BIMESTRE/2014
ART.203, §2º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Função	Orçado	Adicionado	Anulado	Saldo Atualizado	Emp. Bimestre	Emp. Até Bimestre	Saldo Orçamento
01	478.769.023,52	43.577.355,19	28.484.607,23	493.861.771,48	101.780.137,75	491.399.849,68	2.461.921,80
02	814.248.876,00	106.617.903,31	30.011.841,45	890.854.937,86	186.208.972,15	882.440.495,03	8.414.442,83
03	320.856.261,00	25.300.787,44	15.333.149,32	330.823.899,12	71.964.445,59	320.557.267,02	10.266.632,10
04	1.277.279.399,61	147.460.756,81	294.351.053,16	1.130.389.103,26	220.942.932,22	999.910.517,03	130.478.586,23
06	1.622.440.005,19	365.442.464,22	240.387.183,59	1.747.495.285,82	306.493.200,57	1.699.603.997,50	47.891.288,32
08	234.812.435,85	49.804.047,22	59.150.017,30	225.466.465,77	39.299.969,64	191.467.671,69	33.998.794,08
09	2.255.273.581,00	499.951.000,00	266.273.403,04	2.488.951.177,96	473.033.780,03	2.415.083.968,81	73.867.209,15
10	2.551.054.335,83	1.115.590.893,38	537.132.839,40	3.129.512.389,81	594.192.559,30	2.863.628.344,65	265.884.045,16
11	90.556.099,46	11.584.831,70	12.713.432,28	89.427.498,88	20.454.092,73	75.442.394,59	13.985.104,29
12	2.557.286.551,46	833.444.648,87	452.969.085,71	2.937.762.114,62	498.813.296,96	2.656.687.040,01	281.075.074,61
13	66.697.531,00	61.895.096,09	26.684.512,25	101.908.114,84	19.232.301,69	81.047.705,01	20.860.409,83
14	429.739.410,14	173.322.919,08	100.625.320,26	502.437.008,96	88.056.426,25	388.369.799,19	114.067.209,77
15	197.909.392,94	222.472.375,13	77.131.575,00	343.250.193,07	91.787.354,68	258.954.913,73	84.295.279,34
16	90.705.418,22	390.758.789,27	247.614.616,51	233.849.590,98	99.806.585,04	158.846.737,21	75.002.853,77
17	817.192.987,34	560.017.931,41	475.532.767,78	901.678.150,97	119.989.665,98	516.333.337,99	385.344.812,98
18	245.652.121,30	68.922.318,84	90.505.101,03	224.069.339,11	20.182.741,30	86.351.810,07	137.717.529,04
19	138.765.494,20	186.414.335,27	166.752.790,23	158.427.039,24	15.879.447,70	131.746.818,60	26.680.220,64
20	593.439.930,57	279.286.330,96	142.667.131,24	730.059.130,29	89.647.323,79	547.639.023,88	182.420.106,41
21	34.056.788,00	22.409.848,93	23.744.888,01	32.721.748,92	2.248.591,83	9.722.845,97	22.998.902,95
22	120.526.705,00	299.950.353,53	88.863.300,00	331.613.758,53	15.082.215,18	319.999.855,04	11.613.903,49
23	238.308.949,16	112.821.054,80	61.576.313,90	289.553.690,06	19.938.623,12	102.973.586,61	186.580.103,45
24	17.706.764,68	11.201.535,75	8.144.602,76	20.763.697,67	4.357.596,76	17.820.093,51	2.943.604,16
25	58.057.034,67	32.717.746,46	22.715.123,54	68.059.657,59	10.519.535,48	20.716.742,65	47.342.914,94
26	2.310.491.399,88	1.461.006.495,71	545.465.529,24	3.226.032.366,35	383.559.306,54	1.536.298.532,66	1.689.733.833,69
27	232.869.931,00	236.374.062,53	141.832.720,42	327.411.273,11	48.103.619,14	243.049.159,91	84.362.113,20
28	3.462.947.406,00	652.434.756,35	261.944.530,44	3.853.437.631,91	906.234.600,26	3.816.917.798,69	36.519.833,22
99	46.661.529,00		44.336.250,00	2.325.279,00			2.325.279,00
Total Geral							
	21.304.305.362,02	7.970.780.638,25	4.462.943.685,09	24.812.142.315,18	4.447.809.321,68	20.833.010.306,73	3.979.132.008,45

*** ** *

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº161/2014 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, AUXÍLIO TRANSPORTE, aos ESTAGIÁRIOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de FEVEREIRO DE 2015. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 17 de dezembro de 2014.

José Olavo Peixoto Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº161/2014 17
DE DEZEMBRO DE 2014**

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
300027.1.7	ANDREZA MARIA ARAÚJO DA SILVA	R\$43,20
300024.1.5	ANDRESSA MARIA FERNANDES BRAZ	R\$43,20
300013.1.1	ANGELO AMANCIO DE OLIVEIRA BONAFFINI	R\$12,00
300015.1.6	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	R\$43,20
300031.1.X	AMANDA RUTH FREITAS	R\$43,20
300032.1.7	ARIANY FREIRE CESÁRIO	R\$43,20
300022.1.0	BRUNA KELLY MOTA E SILVA	R\$43,20
300021.1.3	DANIELE DE LIMA EUSEBIO	R\$43,20
300018.1.8	EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO	R\$43,20
300030.1.2	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	R\$43,20
300014.1.9	JADER ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	R\$12,00
300017.1.0	KARINE DA SILVA BASTOS	R\$16,80
300028.1.4	LARISSA DO NASCIMENTO SILVA	R\$43,20
300019.1.5	LARISSA JULIANA DA COSTA SANTOS	R\$19,20
300025.1.2	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	R\$43,20
300029.1.1	MARINA DE ALMEIDA COSTA	R\$43,20
300023.1.8	REGILENE FARIAS DO VALE	R\$43,20
300020.1.6	VITORIA CRISTINA DA ROCHA ALVES	R\$43,20

*** ** *

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO CEARÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 084/2014/COGERH

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH CONTRATADA: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A.** OBJETO: Constitui objeto deste contrato o **Serviço de administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada),** para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais (supermercados, armazém, mercearia, açougue, peixaria, hortomercado, comércio de laticínios e/ou frios, padaria e similares), visando atender ao quadro de empregados da COGERH - Capital e Interior do Ceará. De acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA..
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº032/2014/COGERH, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o processo administrativo nº7749646/2014/COGERH, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 09/12/2014 a 08/06/2014. VALOR GLOBAL: R\$888.535,14 oitocentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e catorze centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados.. DATA DA ASSINATURA: 09/12/2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Treze de Melo Lima, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e RODRIGO SALZANO/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

*** ** *